



CONSÓRCIO

MODERA
ENGENHARIA



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Referente: Concorrência nº 41/2025
Contratação nº 112676
Processo nº 202500005005135

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para gerenciamento no âmbito da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias - DPJ, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Assunto: Resposta à Diligência

Prezados Senhores,

CONSÓRCIO MODERA.SPAZIO.SCB.GONENGE., composto pelas empresas Modera Engenharia Ltda - CNPJ 28.256.567/0001-42, Spazio Consultoria E Projetos Ltda, CNPJ nº 10.280.409/0001-62, SCB Servicos E Consultoria Em Bim Ltda, CNPJ nº 22.642.758/0001-66 e Gonenge Engenharia Ltda, CNPJ nº 49.741.386/0001-81, vem por meio desta apresentar os respectivos esclarecimentos em face das diligências realizadas.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

Dados para Contato:

Representante Legal: Renato Barreto Rosolem
Telefone: (11) 2548-5473
E-mail: comercial@modera.eng.br

São Paulo, 17 de julho de 2025.

Atenciosamente,

RENATO BARRETO

ROSOLEM:28686701809

Digitally signed by RENATO
BARRETO ROSOLEM:28686701809
Date: 2025.07.17 15:03:50 -03'00'

CONSÓRCIO MODERA.SPAZIO.SCB.GONENGE

Renato Barreto Rosolem
Representante Legal do Consórcio
RG nº 33.477.531-0 SSP/SP
CPF nº 286.867.018-09

Consórcio Modera - Spazio - SCB - Gonenge

REQUISITOS TÉCNICOS – Modera Engenharia Ltda.

- Prova de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Profissional competente (CREA), relacionada às atividades de Gestão e Engenharia Consultiva e Certidão comprobatória de inscrição ou registro dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.**

Consórcio Modera - Spazio - SCB - Gonenge

REQUISITOS TÉCNICOS								
Modera Engenharia LTDA								
Critério	Referência TR	Referência Edital	Documento Apresentado	Número do Documento	Validade	Página do PDF	Observações	Atendido (Sim/Não/N/A)
Prova de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Profissional competente (CREA), relacionada às atividades de Gestão e Engenharia Consultiva.	10.14.1 a)	6.9 I)	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica - CREA-SP	3557333/2025	29/09/2025	360-362	Objetivo Social: Prestação de serviços de engenharia consultiva, no que se refere ao acompanhamento, supervisão e fiscalização de obras de engenharia (7112-0/00); elaboração e gestão de projetos de engenharia, inclusive projetos ambientais (7112-0/00); serviços combinados de escritório e Apoio Administrativo, compreendendo, mas não se limitando, ao fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato (8211-3/00), e as atividades de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura, urbanismo e paisagismo(7111-1/00).	Sim
			Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica - CAU	989809	15/07/2025	376-377	Objeto Social: prestação de serviços de engenharia consultiva, no que se refere ao acompanhamento, supervisão e fiscalização de obras de engenharia (7112-0/00); elaboração e gestão de projetos de engenharia, inclusive projetos ambientais (7112-0/00); serviços combinados de escritório e Apoio Administrativo, compreendendo, mas não se limitando, ao fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato (82113/00) e as atividades de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura, urbanismo e paisagismo(7111-1/00).	Sim
A(s) licitante(s) deve(m) possuir código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com as atividades exigidas como critério para Habilitação da Capacidade Operacional da Licitante.	10.14.1 a)	-	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral	-	-	99	CNAE principal: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia.	Sim
Certidão comprobatória de inscrição ou registro dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	-	6.9 I)	Certidão de Registro Profissional e Quitação - CREA-SP	3570661/2025	31/12/2025	363-364	Responsável técnico.	Sim
JOSE THEODOZIO NETTO				3553725/2025	31/12/2025	367-369	Responsável técnico.	
BENATO BARRETO ROSOLEM				3560970/2025	31/12/2025	370-371	Responsável técnico.	
RODRIGO LOPES THEODOZIO				3560974/2025	31/12/2025	374-375	Responsável técnico.	
SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA				3560972/2025	31/12/2025	372-373	Responsável técnico.	
FREDERICO KELLER				3557343/2025	31/12/2025	365-366	Responsável técnico.	
ANTONIO ESTEVAM DA SILVA NETO			Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física - CAU	989144	13/07/2025	378	Responsável técnico.	Sim
ESTELA MAYUMI RODRIGUES SHIMABUKURO								
Cada responsável técnico só poderá representar uma única empresa.	-	6.9 II)						Sim

Prezados,

Com relação à Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica – CAU tanto da Empresa quanto da Responsável técnica, destarte ela ter sido submetida ainda vigente, o prazo dos documentos se esvaiu nesse ínterim.

Desta forma, encaminhamos os referidos documentos apontados acima com datas de validade não expiradas.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000001038860



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 16/07/2025 - 12/01/2026

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: MODERA ENGENHARIA LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 08/11/2024

Registro CAU : PJ66548-1

CNPJ: 28.256.567/0001-42

Objeto Social: prestação de serviços de engenharia consultiva, no que se refere ao acompanhamento, supervisão e fiscalização de obras de engenharia (7112-0/00); elaboração e gestão de projetos de engenharia, inclusive projetos ambientais (7112-0/00); serviços combinados de escritório e Apoio Administrativo, compreendendo, mas não se limitando, ao fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato (82113/00) e as atividades de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura, urbanismo e paisagismo (7111-1/00)

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Capital social: R\$ 5.000.000,00

Última atualização do capital: 24/01/2024

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ESTELA MAYUMI RODRIGUES SHIMABUKURO

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 10/09/2024

Número do RRT: 14731429

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1038860/2025



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000001038860



Expedida em 16/07/2025, SÃO PAULO/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 675CZ8

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000001038858**

20250001038858

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 16/07/2025 - 12/01/2026

CERTIFICAMOS que o Profissional ESTELA MAYUMI RODRIGUES SHIMABUKURO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:** ESTELA MAYUMI RODRIGUES SHIMABUKURO **CPF:** 380.873.768-97**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro CAU :** A122905-2**Data de obtenção de Títulos:** 09/03/2015**Data de Registro nacional profissional:** 01/04/2015**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1038858/2025

Expedida em 16/07/2025, São Paulo/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: ZB1112

Consórcio Modera - Spazio - SCB - Gonenge

REQUISITOS TÉCNICOS – Spazio Consultoria e Projetos LTDA

2. Certidão comprobatória de inscrição ou registro dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

Spazio Consultoria e Projetos LTDA								
Critério	Referência TR	Referência Edital	Documento Apresentado	Número do Documento	Validade	Página do PDF	Observações	Atendido (Sim/Não/NA)
Prova de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Profissional competente (CREA), relacionada às atividades de Gestão e Engenharia Consultiva.	10.14.1 a)	6.9 i)	Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica - CREA-GO	26160/2025	31/03/2026	379-381	OBJETIVOS SOCIAIS: A SOCIEDADE TEM COMO OBJETIVO SOCIAL A ELABORACAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA, HABITACIONAIS, RODOVIARIOS, ESTRUTURAIAS, FUNDACAO, ELETRICOS, SANEAMENTO E PAISAGISMO; CONSULTORIA TECNICA DE ENGENHARIA, FISCALIZACAO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS; CONSTRUCAO CIVIL POR CONTA PROPRIA E DE TERCEIROS, POR EMPREITADA E SUB-EMPREITADA; PAVIMENTACAO E CONSERVACAO DE RODOVIA; COORDENACAO E ACOMPANHAMENTO DE PLANO DIRETOR; IMPLANTACAO DE CODIGO DE OBRAS TRIBUTARIO E DE POSTURA, PLANO DE RECUPERACAO AMBIENTAL (EIA/RIMA); PLANO DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS; COLETA DE TRATAMENTO E DISPOSICAO DE ESGOTO; PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS EM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA EM EDIFICACOES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, ILUMINACAO PUBLICA, ALTA TENSAO ELETTRICA, TELEFONIA E LOGICA EMINFORMATICA; GERENCIAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA; EXECUCAO E MANUTENCAO DE OBRAS ELETTRICAS; PROCESSAMENTO E RECICLAGEM DE LIXO: LIMPEZA, COLETA, TRANSPORTE; GERENCIAMENTO, OPERACAO DE UNIDADE DE RECICLAGEM E COM POSTAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS; LOCACAO DE AUTOMOVEIS, TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, ONIBUS E CAMINHONES; ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS, EM ELABORACAO DE PROCESSOS LICITATORIOS E ELABORACAO E EMISSAO DE LAUDOS PERICIAIS; LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA; PERFURACOES E SONDAGENS.	Sim
A(s) licitante(s) deve(m) possuir código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com as atividades exigidas como critério para Habilitação da Capacidade Operacional da Licitante.	10.14.1 a)	-	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral	-	-	100	CNAE principal: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia.	Sim
Certidão comprobatória de inscrição ou registro dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	-	6.9 i)	Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física - CREA-GO	407603/2025	31/03/2026	387	Responsável técnico.	Sim
UBALDIR LEMES DA SILVA JUNIOR				211251/2025	31/03/2026	382	Responsável técnico.	
ORCELINO PEREIRA FERREIRA				341350/2025	31/03/2026	383	Responsável técnico.	
VITOR HUGO ANTUNES				145202/2025	31/03/2026	384	Responsável técnico.	
ANA MIRIAM LOPES DOS SANTOS				25648/2025	31/03/2026	388	Responsável técnico.	
CESAR RENATO ASCOLI SILVA				210228/2024	31/03/2025	390	Responsável técnico. Certidão vencida. Registro verificado como ATIVO no site do CREA-GO.	
WELINGTON VITAL DA SILVA				537904/2024	31/03/2025	389	Responsável técnico. Certidão vencida. Registro verificado como ATIVO no site do CREA-GO.	
BRUNNO EMIDIO SOBRINHO								
Cada responsável técnico só poderá representar uma única empresa.	-	6.9 ii)						Sim

Prezados,

Agradecemos os apontamentos acerca da validade das certidões dos Responsáveis Técnicos WELINGTON VITAL dA SILVA e BRUNNO EMIDIO SOBRINHO, que por um lapso foram anexadas a versão com prazo de validade expirado.

Destacamos que ambos os registros se encontram como ativos, e que ocorreu um erro de ordem material na juntada do referido documento. De tal modo que aproveitamos a oportunidade e encaminhamos ambos os documentos válidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00019262/2025-INT

Validade até: **31/03/2026**
Nome: **WELINGTON VITAL DA SILVA** CPF: **017.398.311-10**
RNP: **0712343415** Carteira/Visto: **20770/D-DF -**
Data do Visto/Registro: **19/08/2013**
Instituição de ensino: **UNIVERSIDADE PAULISTA**
Título(s): **Engenheiro Civil**

Atribuições:

RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, ARTIGO 7º.

CERTIFICAMOS que o profissional acima se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho. A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos. Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº. 079 de 08/06/2020. Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Emitida em 16/07/2025 11:32:30 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: **6K7U8TVQ5Y**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **340067/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: WELINGTON VITAL DA SILVA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0712343415

CPF: ***.398.31*.*

Número do Registro: 20770/D-DF

Crea de Origem: DF

Data de Registro no CONFEA: 19/08/2013

Data de Registro no Crea-GO: 25/11/2013

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 25/11/2013

Situação: Definitivo

Atribuições: 32607 - RES 218/73 ART 07

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 16/07/2025 11:37:18.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **91e632e2**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

{16/07/2025
11:37:18}



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **156006/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: BRUNNO EMIDIO SOBRINHO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0712328025

CPF: ***.847.82*-**

Número do Registro: 20749/D-DF

Crea de Origem: DF

Data de Registro no CONFEA: 14/08/2013

Data de Registro no Crea-GO: 03/07/2015

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 03/07/2015

Situação: Definitivo

Atribuições: 32607 - RES 218/73 ART 07

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 17/07/2025 14:24:22.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **1c646cbd**



Tendo em vista que o Art. 67, § 10, da Lei 14.133/21 prevê que caso o Atestado ou o Termo de Constituição do Consórcio **não identifiquem a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente**, nos casos de consórcio homogêneo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas.**



Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica: I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, **salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;**

Nesse sentido, temos que todos os serviços descritos se enquadram na classificação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual do da Art. 6º, XVIII, da Lei 14.133/21.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
- d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;

Sendo ainda que, em ambos os Atestados encaminhados, no detalhamento dos serviços prestados NÃO HÁ em trecho algum há a identificação de atividades específicas realizadas pelas empresas componentes do Consórcio, não se justificando assim a exclusão de percentual dos atestados enviados.

Por oportuno, destacamos que unicamente foi encaminhado apenas dois atestados (máximo 6) pois a interpretação do Edital havia sido feita com base nas regras trazidas pela Lei 14.133/21, de tal maneira que pelas certidões estarem de acordo com a lei, não foram anexadas à habilitação documentações adicionais que existiam à época e que indubitavelmente atendem às exigências do edital, as quais aproveitamos para encaminhar nesta oportunidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020160001086

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **ORCELINO PEREIRA FERREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ORCELINO PEREIRA FERREIRA** RNP: 1001915119 Registro: 9320/D-GO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: 1020150203394..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: 18/11/2015 .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Equipe**.....

Contratante: **ANTT - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE**

CPF/CNPJ: 04.898.488/0001-77

Trecho 03..... Número: S/N.....

Bairro: **CLUBE ESPORTIVO**

SUL.....

CEP: 70200-003

Quadra: S/N..... Lote: 10..... Complemento: **POLO 8**.....

Cidade: **BRASILIA**.....-DF

E-Mail:

Fone: (61....)34101711....

Contrato: 075/2014..

Celebrado em: 31/12/2014

Valor R\$: 7.122.997,84...

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**..

Endereço da Obra/Serviço: Trecho 03.....

Número: S/N.....

Bairro: **CLUBE ESPORTIVO SUL**.....

CEP: 70200-003.....

Quadra: S/N..... Lote: 10..... Complemento: **POLO 8**.....

Cidade: **BRASILIA**.....-DF

Data de Início: 01/02/2015

Previsão término: 31/01/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **ANTT - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE**

CPF/CNPJ: 04.898.488/0001-77

E-Mail:

Fone: (61....) 34101711..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO ANALISE RODOVIA , 3.722,00 UNIDADES; 2 - SUPERVISAO OU COORDENACAO ANALISE RODOVIA , 3.722,00 UNIDADES; 3 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA PROJETO RODOVIA , 3.722,00 UNIDADES;**

Observações

Prestação de serviços especializados de apoio às atividades de competência legal da Superintendência de Exploração de Infraestrutura de rodovias – SUINF da ANTT. CONTRATO Nº 075/2015, PROCESSO Nº 50500.200843/2014-55

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 02/02/2015 até 31/01/2016.

RESSALVAS:

1) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO;

2) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 38684 a 38691, o atestado contendo <8> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020160001086

Data: 24/05/2016 Hora: 14:50:00

Código de Controle: KUYMTII

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.crea-go.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS**



**Processo
61901/2016**

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@crea-go.org.br



CREA-GO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SPAZIO URBANISMO ENGENHARIA LTDA**, com sede no Ed. Brookfield Towers, Sala 517, Bloco A, Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Setor Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74810-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.280.409/0001-62, executou para a **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla, Polo 8, CEP: 70.200-003, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, os serviços especializados de apoio às atividades de competência legal da Superintendência de Exploração de Infraestrutura de rodovias – SUINF da ANTT, abaixo discriminado:

1. DADOS DO CONTRATO

- N° do Edital de Licitação: PREGÃO - ELETRÔNICO Nº. 59/2014;
- Número do Processo de Origem: 50500.200843/2014-55;
- Data da Concorrência: 23/12/2014 – às 10:00 horas (horário de Brasília);
- Data de Publicação no DOU Homologação e Adjudicação: 29/12/2014;
- Número do Contrato Administrativo: 075/2014;
- Data de Assinatura do Contrato: 31 de dezembro de 2014;
- Data de Início dos Serviços: 02 de fevereiro de 2015;
- Período de Execução: 02/02/2015 a 31/01/2016;
- Valor do Contrato (a PI): R\$ 7.122.997,84 (sete milhões, cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)
- Objeto: Prestação de serviços especializados de apoio às atividades de competência legal da Superintendência de Exploração de Infraestrutura de rodovias – SUINF da ANTT.

2. ABRANGÊNCIA DOS TRABALHOS

Os serviços contratados incidiram sobre os trechos das rodovias federais sob a responsabilidade da ANTT, além daqueles objetos de estudos para novas concessões. Fizeram parte dos serviços contratados inclusive os novos trechos que foram licitados pela ANTT. Estão inclusos, ainda, entre os serviços contratados, aqueles trechos de responsabilidade da ANTT que

foram contratados em data posterior ao início deste contrato de apoio, gerenciamento e supervisão.

As rodovias concedidas sob a responsabilidade da ANTT estão devidamente caracterizadas nos respectivos Editais de Licitação, especialmente em seus Contratos e Programas de Exploração das Rodovias – PER, que contém, também, os Parâmetros de Desempenho exigidos. Tais documentos se encontram disponibilizados no site da ANTT.

Os serviços descritos no Termo de Referência do edital e que constituíram objeto da contratação foram para todos os efeitos, prestados em conformidade com as expressas disposições do edital que regeu a licitação pública realizada.

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O serviço para o período ininterrupto de ano englobou o apoio na análise dos documentos envolvidos nos processos das concessões a seguir:

1) Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A - NOVADUTRA

- Empresas Controladoras: Grupo CCR
- Trecho Objeto da Concessão: BR-116/RJ/SP, trecho Rio de Janeiro - São Paulo
- Extensão do Trecho Concedido: 402 Km

2) Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio - CONCERT

- Empresas Controladoras: Construtora Triunfo, Construcap, Triunfo, CCPS Engenharia e Comércio, CCI Concessões e Construtora Metropolitana
- Trecho Objeto da Concessão: BR-040/MG/RJ - trecho Juiz de Fora/MG - Rio de Janeiro/RJ
- Extensão do Trecho Concedido: 180 Km

3) Concessionária Rio - Teresópolis S/A - CRT

- Empresas Controladoras: Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S/A - INVEPAR, CCNE Carioca Concessões S/A, STRATA Construções e Concessionárias Integradas S/A, Queiroz Galvão Logística S/A.
- Trecho Objeto da Concessão: BR-116/RJ, trecho Além Paraíba - Teresópolis – Entroncamento c/ a BR 040/RJ
- Extensão do Trecho Concedido: 142,5 Km

4) CONCEPA - Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre S/A

- Empresas Controladoras: Triunfo Participações e Investimentos

- Trecho Objeto da Concessão: BR 290/RS - Trecho Osório – Porto Alegre/ Entroncamento BR 116/RS (Guaíba)
- Extensão do Trecho Concedido: 121 Km

5) Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A - ECOSUL

- Empresas Controladoras: ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S/A e GRANT
- Trecho Objeto da Concessão: BR 116/RS, 392/RS
- Extensão do Trecho Concedido: 457,3 Km



6) Autopista Planalto Sul S/A

- Empresas Controladoras: ARTERIS S/A
- Trecho Objeto da Concessão: BR-116/PR/SC – Curitiba – Divisa SC/RS
- Extensão do Trecho Concedido: 413 Km

7) Autopista Litoral Sul S/A

- Empresas Controladoras: ARTERIS S/A
- Trecho Objeto da Concessão: BR-116/376/PR e BR-101/SC – Trecho Curitiba – Palhoça
- Extensão do Trecho Concedido: 405,94 Km

8) Autopista Régis Bittencourt S/A

- Empresas Controladoras: ARTERIS S/A
- Trecho Objeto da Concessão: BR-116/SP/PR – São Paulo – Curitiba
- Extensão do Trecho Concedido: 402 Km

9) Autopista Fernão Dias S/A

- Empresas Controladoras: ARTERIS S/A
- Trecho Objeto da Concessão: BR-381/MG/SP - Belo Horizonte - São Paulo
- Extensão do Trecho Concedido: 562 Km

10) Autopista Fluminense S/A

- Empresas Controladoras: ARTERIS S/A
- Trecho Objeto da Concessão: BR-101/RJ – Divisa RJ/ES – Ponte Presidente Costa e Silva
- Extensão do Trecho Concedido: 320 Km

11) Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S/A

- Empresas Controladoras: TPI – Triunfo Participações e Investimentos S. A.
- Trecho Objeto da Concessão: BR-153/SP – Divisa MG/SP – Divisa SP/PR
- Extensão do Trecho Concedido: 321 Km

12) Rodovia do Aço S/A

- Empresas Controladoras: ACCIONA CONCESSÕES
- Trecho Objeto da Concessão: BR-393/RJ – Divisa MG/RJ – Entroncamento BR-116 (DUTRA)
- Extensão do Trecho Concedido: 200 Km

13) VIABAHIA Concessionária de Rodovias S/A

- Empresas Controladoras: ISOLUX E ENGEVIX
- Trecho Objeto da Concessão: BR 116/324/BA e BA 526/528
- Extensão do Trecho Concedido: 680 Km

14) ECO101 Concessionária de Rodovias S.A.

- Empresas Controladoras: ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S/A e SBS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
- Trecho Objeto da Concessão: BR 101/ES/BA - Entroncamento BA-698 (acesso a Mucuri) - Divisa ES/RJ
- Extensão do Trecho Concedido: 475,9 Km

16) MGO RODOVIAS - Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S.A.

- Empresas Controladoras: SENPAR LTDA, CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA, CONSTRUTORA KAMILOS LTDA, ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA, ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA, GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA e VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- Extensão do Trecho Concedido: 436,6 Km

17) CONCEBRA - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S. A.

- Empresas Controladoras: TPI – Triunfo Participações e Investimentos S. A.
- Extensão do Trecho Concedido: 1.176,5 Km

18) CRO – Concessionária Rota do Oeste S. A.

11

- Empresas Controladoras: OTP – Odebrecht Transport S. A.
- Trecho Objeto da Concessão: BR-163/MT - BR-163 e MT-407 do MS até o entroncamento com a MT-220
- Extensão do Trecho Concedido: 850,9 Km

19) MS VIA – Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S. A.

- Empresas Controladoras: CPC – Companhia de Participações em Concessões
- Trecho Objeto da Concessão: BR-163/MS - Início na divisa com o estado do MT e término na divisa com o PR
- Extensão do Trecho Concedido: 847,2 Km

20) Via 040 – Concessionária BR 040 S. A.

- Empresas Controladoras: INVEPAR – Investimentos e Participações em Infraestrutura S. A.
- Trecho Objeto da Concessão: BR-040/DF/GO/MG - Trecho Brasília-DF - Juiz de Fora-MG
- Extensão do Trecho Concedido: 936,8 Km

21) Concessionária de Rodovias Galvão BR 153 SPE S.A.

- Empresas Controladoras: Galvão Engenharia S.A
- Trecho Objeto da Concessão: Trecho Anápolis/GO (BR-060) até Aliança do Tocantins/TO (TO-070)
- Extensão do Trecho Concedido: 624,8 Km

**22) Concessionária Ponte Rio-Niterói S.A. - ECOPONTE**

- Empresas Controladoras: Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.
- Extensão do Trecho Concedido: 13,2 Km

GRUPO I - APOIO NA ANÁLISE DE ESTUDOS E PROJETOS/ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA E PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E ESTUDOS DE DEMANDA

O escopo dos trabalhos consistiram no apoio à análise técnica de estudos (estudos de demanda, estudos de tráfego, estudos de viabilidade técnico-financeira, etc.) e projetos de engenharia (anteprojeto, funcional, básico, executivo, "as built" ou proposta de Declaração de Utilidade Pública), das obras e serviços previstos nos Contratos de Concessão e aquelas propostas para inclusão. Desta forma, os apoios a este grupo de análise foram:

- a. Análise de estudos e projetos de baixa complexidade;
- b. Análise de estudos e projetos de média complexidade;

- c. Análise de estudos e projetos de alta complexidade, inclusive estudos de demandas;
- d. Análise de projetos de baixa complexidade com orçamento;
- e. Análise de projetos de média complexidade com orçamento;
- f. Análise de projetos de alta complexidade com orçamento;
- g. Análise de anteprojetos;
- h. Análise de Propostas de Declaração de Utilidade Pública - baixa complexidade;
- i. Análise de Propostas de Declaração de Utilidade Pública - média complexidade;
- j. Análise de Propostas de Declaração de Utilidade Pública - alta complexidade;
- k. Análise de Propostas de Declaração de Utilidade Pública - alta complexidade – anteprojeto.

GRUPO II - APOIO NA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

O escopo dos trabalhos consistiram no apoio ao acompanhamento das etapas do processo de licenciamento ambiental de todas as obras de infraestrutura rodoviária previstas nas rodovias concedidas, inclusive no apoio à verificação quanto à necessidade de autorização do órgão ambiental competente para sua execução.

O serviço englobou o apoio na análise dos documentos envolvidos no processo de licenciamento ambiental e na gestão ambiental, no mínimo:

- Apoio na análise de estudo ambiental;
- Apoio na análise de relatórios técnicos;
- Apoio na análise de inventários florestais;
- Apoio na análise de planos de manejo de fauna;
- Apoio na análise de Programas Básicos Ambientais Indígenas – PBA indígena;
- Apoio na análise de Relatório de Acompanhamento Ambiental;
- Apoio na análise de relatório de comprovação da implantação da ISO 14.001;
- Apoio na análise de Plano de Gerenciamento de Riscos;
- Apoio na análise de Plano de Ação de Emergência;
- Apoio na análise e acompanhamento das condicionantes contidas nas licenças ambientais emitidas pelos órgãos ambientais competentes e;

- Apoio na elaboração de Termos de Referência e editais de novas concessões relativas às questões ambientais.

O Relatório de Apoio ao Acompanhamento dos Processos de Licenciamento Ambiental das obras e de Gestão Ambiental das Concessionárias de Rodovias Federais contém, no mínimo:

- a) Apoio na análise quanto à abrangência e coerência das informações contidas nos Estudos Ambientais, Relatórios Técnicos, Inventários Florestais, Planos de Manejo de Fauna, PBA Indígena, entre outros documentos, apresentados pela Concessionária, com as observações pertinentes aos documentos e considerando os Termos de Referência emitidos pelos órgãos ambientais, quando couber, e legislações vigentes;
- b) Apoio na avaliação quanto ao atendimento do conteúdo, considerando as exigências do Contrato de Concessão, PER e legislações vigentes, dos Relatórios de Acompanhamento Ambiental, Relatórios de comprovação da implantação da ISO 14.001, Planos de Gerenciamento de Riscos (PGR), Planos de Ação de Emergência (PAE), entre outros documentos, apresentados pela Concessionária, com as observações pertinentes aos documentos.

GRUPO III - APOIO À ANÁLISE DE APÓLICES DE SEGUROS E GARANTIAS DE EXECUÇÃO

O escopo deste item consistiu no apoio à análise e ao controle dos seguros e garantias, conforme estabelecido nos contratos de concessão e nos normativos da SUSEP, e realizado segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) No acompanhamento do vencimento e da entrega das apólices e pagamento dos prêmios;
- b) Na verificação da cobertura dos certificados de contratação das apólices;
- c) Na verificação da cobertura das apólices;
- d) Na descrição das verificações realizadas;
- e) Na atualização das planilhas de acompanhamento e controle.

GRUPO IV - APOIO NA ANÁLISE DO PROCESSO RELATIVO AO RECURSO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – RDT

O escopo dos trabalhos consistiu no apoio à análise dos processos relativos ao Recurso de Desenvolvimento Tecnológico – RDT, quais sejam:

Apoio à análise de plano de trabalho de RDT

O escopo deste item consistiu no apoio à análise dos planos de trabalho de Recursos para Desenvolvimento Tecnológico – RDT, conforme estabelecido

nos contratos de concessão e resoluções da ANTT e realizado segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) Na análise dos planos de trabalho à luz da Resolução ANTT nº 483;
- b) Na descrição das análises realizadas;
- c) Na atualização das planilhas de acompanhamento e controle.

Apoio à análise de alterações de plano de trabalho de RDT

O escopo deste item consistiu no apoio à análise das alterações de planos de trabalho de Recursos para Desenvolvimento Tecnológico – RDT, conforme estabelecido nos contratos de concessão e nas resoluções da ANTT e realizado segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) Na análise dos planos de trabalho à luz da Resolução ANTT nº 483;
- b) Na descrição das análises realizadas;
- c) Na atualização das planilhas de acompanhamento e controle.

Apoio à análise de relatórios parciais de RDT

O escopo deste item consistiu no apoio à análise de relatórios parciais de Recursos para Desenvolvimento Tecnológico – RDT, conforme estabelecido nas resoluções da ANTT e realizado segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) Na análise da aderência dos relatórios parciais de pesquisa aos planos de trabalho aprovados;
- b) Na descrição das análises realizadas;
- c) Na atualização das planilhas de acompanhamento e controle.

Apoio à análise de relatórios finais de RDT

O escopo deste item consistiu no apoio à análise de relatórios finais de Recursos para Desenvolvimento Tecnológico – RDT, conforme estabelecido nas resoluções da ANTT e realizado segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) Na análise da aderência dos relatórios finais de pesquisa aos planos de trabalho aprovados;
- b) Na descrição das análises realizadas;
- c) Na atualização das planilhas de acompanhamento e controle.

Apoio à análise da prestação de contas anual de RDT



O escopo deste item consistiu no apoio à análise da prestação de contas anual de Recursos para Desenvolvimento Tecnológico – RDT, conforme estabelecido nas resoluções da ANTT e realizado segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) Na verificação da correspondência entre as notas fiscais e as atividades descritas nos planos de trabalho aprovados e nos relatórios parciais e finais;
- b) Na descrição das verificações realizadas;
- c) Na atualização das planilhas de acompanhamento e controle.

GRUPO V - APOIO À ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS E CUSTOS OPERACIONAIS DAS CONCESSÕES

O escopo dos trabalhos consiste no apoio à análise dos investimentos e custos operacionais das concessões vigentes, conforme estabelecido nos contratos de concessão e resoluções da ANTT e realizado segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) No cálculo do índice de reajustamento tarifário – IRT;
- b) Na análise de informações fornecidas por outras gerências;
- c) Na análise de impactos no equilíbrio econômico-financeiro;
- d) Na descrição dos cálculos e análises realizados;
- e) Na atualização das planilhas de acompanhamento e controle.



GRUPO VI - APOIO A SIMULAÇÕES REFERENTES A INVESTIMENTOS E CUSTOS OPERACIONAIS DAS CONCESSÕES

O escopo dos trabalhos consiste no apoio a simulações referentes a investimentos e custos operacionais das concessões vigentes, realizado segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) Na análise de informações fornecidas por outras gerências;
- b) Na análise de impactos no equilíbrio econômico-financeiro;
- c) Na descrição dos cálculos e análises realizados;
- d) Na atualização das planilhas de acompanhamento e controle;

GRUPO VII - APOIO NA ANÁLISE, NO ACOMPANHAMENTO E NA ESTRUTURAÇÃO DE NOVAS OUTORGAS

O escopo dos trabalhos consiste no apoio à análise ao acompanhamento e à estruturação de novas outorgas, quais sejam:

Apoio à análise dos pontos de controle realizados com as empresas autorizadas em PMI para novos projetos de concessão de rodovias federais

O escopo deste item consistiu no apoio à análise dos pontos de controle realizados com as empresas que desenvolvem estudos de viabilidade técnico-econômica para novas outorgas de concessões de rodovias federais, segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT no seu Termo de Referência.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) Na verificação do respeito do cronograma físico apresentado pelas empresas, quando da realização do ponto de controle;
- b) Na verificação de que todas as exigências das premissas e procedimentos definidos pela ANTT no seu Termo de Referência foram cumpridas;
- c) Na verificação da consistência das informações apresentadas pelas empresas, quando da realização do ponto de controle.

Apoio à definição dos parâmetros técnicos, de desempenho e operacionais a ser utilizados nos Programas de Exploração da Rodovia de novos projetos de concessão de rodovias federais

O escopo dos trabalhos consiste no apoio à definição dos parâmetros técnicos, de desempenho e operacionais a ser utilizados nos Programas de Exploração da Rodovia de novos projetos de concessão de rodovias federais, segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) Na definição dos parâmetros técnicos a serem utilizados nos Programas de Exploração da Rodovia de novos projetos de concessão, de acordo com critérios a serem definidos pela área técnica, e com as especificidades de cada projeto;
- b) Na definição dos parâmetros de desempenho a serem utilizados nos Programas de Exploração da Rodovia de novos projetos de concessão, de acordo com critérios a serem definidos pela área técnica, e com as especificidades de cada projeto;
- c) Na definição e no dimensionamento dos parâmetros operacionais a ser utilizados nos Programas de Exploração da Rodovia de novos projetos de concessão, de acordo com critérios a serem definidos pela área técnica, e com as especificidades de cada projeto;

Apoio à análise das contribuições recebidas no âmbito das Audiências Públicas sobre novos projetos de concessão

O escopo deste item consistiu no apoio à análise das contribuições recebidas no âmbito das Audiências Públicas referentes aos estudos de viabilidade técnico-econômica para novas outorgas de concessões de rodovias federais, segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo: Na análise das contribuições referentes aos estudos de viabilidade, programa de exploração, contrato e edital recebidas durante o período de contribuições da Audiência Pública.

Apoio, análise e fiscalização ao ajuste dos EVTE após a realização das Audiências Públicas

O escopo deste item consistiu no apoio ao ajuste dos estudos de viabilidade técnico-econômica para novas outorgas de concessões de rodovias federais após a realização das Audiências Públicas, segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT, inclusive apoio, análise e fiscalização na elaboração das Modelagem Econômico-Financeira das concessão de rodovias.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) Na proposta de alterações nos estudos de viabilidade, programa de exploração, contrato e edital decorrentes das Audiências Públicas;
- b) Na descrição dos ajustes propostos.

Apoio à elaboração dos Planos de Outorga de novos projetos de concessão de rodovias federais

O escopo deste item consistiu no apoio à elaboração dos Planos de Outorga para novas outorgas de concessões de rodovias federais, segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) No levantamento dos elementos que deverão constar do Plano de Outorga; de acordo com os critérios estabelecidos pela área técnica;
- b) No levantamento das informações técnicas que deverão compor os referidos elementos;
- c) No levantamento das informações econômico-financeiras que deverão compor os referidos elementos;
- d) Na elaboração do Plano de Outorga.

Apoio à análise dos pedidos de esclarecimentos sobre Editais de Concessão.

O escopo deste item consistiu no apoio à análise dos pedidos de esclarecimentos efetuados pelas proponentes no processo licitatório para novas outorgas de concessões de rodovias federais, além de apoio à análise de questionamentos realizados por outros órgãos, segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) Na análise dos questionamentos realizados pelas Proponentes;
- b) No levantamento das informações técnicas referentes aos pontos levantados pelas Proponentes;
- c) Na análise de questionamentos realizados por outros órgãos;



d) No levantamento das informações técnicas referentes aos pontos levantados por terceiros.

Apoio à análise dos documentos de qualificação para criação da SPE para novas concessões

O escopo deste item consistiu no apoio à análise dos documentos de qualificação para criação de Sociedades de Propósito Específico – SPE necessárias ao estabelecimento de novas concessões, segundo premissas definidas nos editais de concessão e segundo procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo: Na análise dos documentos para criação das SPE: apólices de seguros e garantias e a qualificação dos responsáveis técnicos.

GRUPO VIII - APOIO NA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

O escopo dos trabalhos consiste no apoio à análise das prestações de contas dos convênios firmados pela ANTT, nos termos estabelecidos pela Agência.

A análise consiste no apoio à avaliação ao estabelecido nos termos dos Convênios, conforme orientações da equipe da ANTT, prestando o apoio, no mínimo: Na verificação e levantamento de toda documentação comprobatória (notas fiscais, recibos, solicitações do DPRF, cotações, comprovantes de pagamentos, entre outros) dos custos efetivamente gastos em função dos convênios.

GRUPO IX - APOIO NA ANÁLISE DE PROCESSOS DE DESAPROPRIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS

O escopo deste item consistiu no apoio na análise das prestações de contas das verbas empenhadas para Desapropriação, conforme estabelecido nos Contratos de Concessão, e realizado segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo:

a) Na checagem das áreas efetivamente desapropriadas em relação ao Decreto de Utilidade Pública e respectivo Projeto Executivo;

b) Na verificação e levantamento de toda documentação comprobatória (notas fiscais, documentos judiciais, recibos, entre outros) dos custos com a desapropriação das áreas necessárias para a execução das obras previstas nos Contratos de Concessões;

c) No levantamento dos valores efetivamente gastos correlacionando-os com os documentos comprobatórios e datas de pagamento e também com as respectivas obras;

d) Na correlação da documentação comprobatória dos custos efetivamente gastos com a obra e a respectiva área indicada nos Decretos de Declaração de Utilidade Pública.

GRUPO X - APOIO NO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES

O escopo dos trabalhos consiste no apoio ao acompanhamento dos processos administrativos sancionadores mais especificamente no controle de prazos, alimentação de planilhas e acompanhamento estatístico.

O Relatório mensal deverá conter todo histórico ocorrido durante o mês anterior, assim como o acumulado até o mês objeto de análise, total e por concessionária, conforme modelo indicado pela ANTT, quais sejam:

- Número total de processos autuados;
- Número de processos autuados por tipo de penalidade;
- Número de processos com decisão de 1ª instância;
- Número de processos com decisão de 2ª instância;
- Número de processos em análise de 1ª instância;
- Número de processos em análise de 2ª instância;
- Número de processos em análise de 3ª instância;
- Número de processos finalizados por deferimento;
- Número de processos finalizados e aguardando pagamento de multa;
- Número de processos finalizados com multas pagas;
- Número de processos finalizados com execução de garantia;
- Valor de multas pagas;
- Comparação estatística com o mês anterior e ano anterior;
- Identificação dos processos com prazos eventualmente não cumpridos;
- Identificação dos processos com prazos a vencer no mês subsequente;
- Outras informações ou estatísticas relevantes.



Os prazos mencionados se referem àqueles descritos na Resolução ANTT nº 4071/2013.

Da mesma forma, foi prestado apoio no acompanhamento dos TROs e AIs, de forma que o Relatório contenha o histórico ocorrido durante o mês anterior, assim como, o acumulado até o mês objeto de análise, total e por concessionária, conforme modelo indicado pela ANTT, quais sejam:

- Número total de TROs e AIs;
- Número de TROs e AIs por tipo de penalidade;
- Número de TROs e AIs atendidos e não atendidos;

- Número de TROs e Als que tiveram como consequência abertura de PAS;
- Identificação dos TROs e Als que tiveram como consequência abertura de PAS;
- Comparação estatística com o mês anterior e ano anterior.

GRUPO XI - APOIO NA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE EXPEDIÇÃO DE TERMO DE ANUÊNCIA DE ÁREA E DEMAIS PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM O REGISTRO DE IMÓVEIS, BEM COMO CONSTRUÇÕES EM ÁREAS LOCALIZADAS NAS FAIXAS DE DOMÍNIO E NAS ÁREAS NÃO EDIFICANTES E DEMAIS PROCESSOS JUDICIAIS

O escopo dos trabalhos consiste no apoio à análise e acompanhamento dos processos relativos aos procedimentos de expedição de Termo de Anuência de área e demais procedimentos que envolvam o registro de imóveis, bem como construções em áreas localizadas nas faixas de domínio e nas áreas não edificantes e demais processos judiciais.

O Relatório mensal contém todo histórico ocorrido durante o mês objeto de análise, conforme indicação da ANTT.

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E NÚMERO DE POSTOS DE SERVIÇOS

Para a elaboração dos Produtos, a equipe foi disponibilizada na SEDE da ANTT, em Brasília, conforme tabela abaixo.

EQUIPE DE NÍVEL SUPERIOR				
Nome do Técnico	Cargo	CREA	Função	Período
Orcelino Pereira Ferreira	Responsável Técnico, Coordenador	9320/D-GO	Coordenador Geral (Grupos I a XI)	02/02/2015 até 31/01/2016
César Renato Ascoli Silva	Responsável Técnico	6245/D-GO	Responsável Técnico	02/02/2015 até 31/01/2016
Ubaldir Lemes da Silva Júnior	Responsável Técnico	8962/D-GO	Responsável Técnico	02/02/2015 até 31/01/2016
Alyne Gomes de Araújo	Engenheiro Civil Sênior	19541-D/DF	Analista Grupo I	02/02/2015 até 29/10/2015
Ana Claudia Moreira Mendes	Engenheiro Civil Sênior	20847/D-DF	Analista Grupos III a VII	10/02/2015 até 31/01/2016

Andreia Barbosa Gonçalves	Engenheiro Civil Sênior	15634/D-PA	Analista Grupo I	02/02/2015 até 31/01/2016
Calmon Borges da Silva Jr.	Engenheiro Civil Sênior	14775/D-DF	Analista Grupo I	02/02/2015 até 31/01/2016
Caroline Teixeira de Jesus	Engenheiro Civil Sênior	20633/D-GO	Analista Grupo I	02/02/2015 até 31/01/2016
David Couto de Mendonça	Engenheiro Civil Sênior	8581/D-PA	Analista Grupo I	02/02/2015 até 31/01/2016
Elmagno Catarino Santos Silva	Engenheiro Civil Sênior	16355-D/DF	Analista Grupo I	10/02/2015 até 21/09/2015
Felipe Fidalgo	Engenheiro Civil Sênior	20736/D-GO	Analista Grupo I	02/02/2015 até 31/01/2016
Fernando Sérgio Barbosa Fidalgo	Engenheiro Civil Sênior	7979/D-GO	Analista Grupo I	02/02/2015 até 31/01/2016
Fabrizio Alves Guimaraes	Engenheiro Civil Sênior	5062332660/ D-SP	Coordenador (Grupo I)	02/02/2015 até 31/01/2016
Gustavo Antunes Thomé	Engenheiro Florestal Sênior	97646/D-PR	Analista Grupo II	02/02/2015 até 31/01/2016
Hélio de Almeida	Engenheiro Civil Júnior	5060582641/ D-SP	Analista Grupo I	02/02/2015 até 31/12/2015
José Ricardo de Souza Filho	Engenheiro Civil Júnior	19647/D-DF	Analista Grupo X	02/02/2015 até 31/01/2016
Lara Lis Parreira de Souza Gonçalves	Engenheiro Civil Sênior	20405/D-DF	Analista Grupo I	02/02/2015 até 31/01/2016
Liovaldo Rosa de Melo	Engenheiro Civil Sênior	6673/D-GO	Analista Grupo I	02/02/2015 até 31/01/2016
Marcus André Almeida	Engenheiro Civil Sênior	19314/D-DF	Coordenador (Grupo I)	10/02/2015 até 31/01/2016
Maria Carolina Macedo de Paula	Engenheiro Civil Sênior	689222/D- MG	Analista Grupos III a VII	02/02/2015 até 31/01/2016

Priscila Fiochi Bento Roque	Engenheiro Civil Sênior	9152-D/AM	Analista Grupo I	02/02/2015 até 31/07/2015
Rejane Marinho França	Engenheiro Florestal Júnior	12264/D-DF	Analista Grupo II	02/02/2015 até 31/01/2016
Rudson Nunes Carvalho	Engenheiro Civil Sênior	13495/D-DF	Analista Grupo I	02/02/2015 até 31/01/2016
Tayanne Arantes Gouveia	Engenheiro Civil Júnior	180723/LP- MG	Analista Grupo VIII e IX	02/02/2015 até 31/01/2016

Tendo em vista as informações constantes em nossos arquivos, extraímos o presente ATESTADO e damos fé.

Brasília/DF, 20 de maio de 2016.



LUÍZ FERNANDO CASTILHO

Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SPAZIO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, com sede no Ed. Brookfield Towers, Sala 517, Bloco A, Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Setor Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74810-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.280.409/0001-62, firmou com a **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, inscrita no CNPJ nº 04.898.488/0001-77, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 – Lote 10 – Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, o contrato nº 075/2014, tendo como objeto a prestação dos serviços **especializados de apoio às atividades de competência legal da Superintendência de Exploração de Infraestrutura de rodovias – SUINF da ANTT**, abaixo discriminado:

1. DADOS DO CONTRATO

- Nº do Edital de Licitação: PREGÃO - ELETRÔNICO Nº. 59/2014;
- Número do Processo de Origem: 50500.200843/2014-55;
- Data da Concorrência: 23/12/2014 – às 10:00 horas (horário de Brasília);
- Data de Publicação no DOU Homologação e Adjudicação: 29/12/2014;
- Número do Contrato DNIT: 075/2014;
- Data de Assinatura do Contrato: 31 de dezembro de 2014;
- Data de Início dos Serviços: 02 de fevereiro de 2015;
- Período de Execução: 02/02/2015 a 31/01/2018;
- Valor do Contrato (à PI): R\$ 7.122.997,84 (sete milhões, cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)
- Objeto: Prestação de serviços especializados de apoio às atividades de competência legal da Superintendência de Exploração de Infraestrutura de rodovias – SUINF da ANTT.

2. ABRANGÊNCIA DOS TRABALHOS

Os serviços contratados incidiram sobre os trechos das rodovias federais sob a responsabilidade da ANTT, além daqueles objetos de estudos para novas concessões. Fizeram parte dos serviços contratados inclusive os novos trechos que foram licitados pela ANTT. Estão inclusos, ainda, entre os serviços contratados, aqueles trechos de responsabilidade da ANTT que foram contratados em data posterior ao início deste contrato de apoio, gerenciamento e supervisão.



As rodovias concedidas sob a responsabilidade da ANTT estão devidamente caracterizadas nos respectivos Editais de Licitação, especialmente em seus Contratos e Programas de Exploração das Rodovias – PER, que contém, também, os Parâmetros de Desempenho exigidos. Tais documentos se encontram disponibilizados no site da ANTT.

Os serviços descritos no Termo de Referência do edital e que constituíram objeto da contratação foram para todos os efeitos, prestados em conformidade com as expressas disposições do edital que regeu a licitação pública realizada.

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O serviço para o período ininterrupto de anos englobou o apoio na análise dos documentos envolvidos nos processos das concessões a seguir:

1) NOVADUTRA - Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A

- Empresas Controladoras: Grupo CCR
- Trecho Objeto da Concessão: BR-116/RJ/SP, trecho Rio de Janeiro - São Paulo
- Extensão do Trecho Concedido: 402 Km, incluindo OAE's e túnel rodoviário.

2) CON CER – Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio

- Empresas Controladoras: Construtora Triunfo, Construcap, Triunfo, CCPS Engenharia e Comércio, CCI Concessões e Construtora Metropolitana
- Trecho Objeto da Concessão: BR 040/MG/RJ - trecho Juiz de Fora/MG - Rio de Janeiro/RJ
- Extensão do Trecho Concedido: 180 Km, incluindo OAE's e túnel rodoviário.

3) CRT - Concessionária Rio - Teresópolis S/A

- Empresas Controladoras: Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S/A - INVEPAR, CCNE Carioca Concessões S/A, STRATA Construções e Concessionárias Integradas S/A, Queiroz Galvão Logística S/A.
- Trecho Objeto da Concessão: BR-116/RJ, trecho Além Paraíba - Teresópolis – Entroncamento c/ a BR 040/RJ
- Extensão do Trecho Concedido: 142,5 Km, incluindo OAE's

4) CONCEPA - Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre S/A

- Empresas Controladoras: Triunfo Participações e Investimentos



- Trecho Objeto da Concessão: BR 290/RS - Trecho Osório – Porto Alegre/Entroncamento BR 116/RS (Guaíba)
- Extensão do Trecho Concedido: 121 Km, incluindo OAE's

5) Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A - ECOSUL

- Empresas Controladoras: ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S/A e GRANT
- Trecho Objeto da Concessão: BR 116/RS, 392/RS
- Extensão do Trecho Concedido: 457,3 Km, incluindo OAE's

6) Autopista Planalto Sul S/A

- Empresas Controladoras: ARTERIS S/A
- Trecho Objeto da Concessão: BR-116/PR/SC – Curitiba – Divisa SC/RS
- Extensão do Trecho Concedido: 413 Km, incluindo OAE's

7) Concessionária Autopista Litoral Sul S/A

- Empresas Controladoras: ARTERIS S/A
- Trecho Objeto da Concessão: BR-116/376/PR e BR-101/SC – Trecho Curitiba – Palhoça
- Extensão do Trecho Concedido: 405,94 Km, incluindo OAE's e túnel rodoviário.

8) AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S/A.

- Empresas Controladoras: ARTERIS S/A
- Trecho Objeto da Concessão: BR-116/SP/PR – São Paulo – Curitiba
- Extensão do Trecho Concedido: 402 Km, incluindo OAE's e túnel rodoviário.

9) AUTOPISTA FERNÃO DIAS S/A

- Empresas Controladoras: ARTERIS S/A
- Trecho Objeto da Concessão: BR-381/MG/SP - Belo Horizonte - São Paulo
- Extensão do Trecho Concedido: 562 Km, incluindo OAE's

10) Concessionária Autopista Fluminense S/A

- Empresas Controladoras: ARTERIS S/A
- Trecho Objeto da Concessão: BR-101/RJ – Divisa RJ/ES – Ponte Presidente Costa e Silva
- Extensão do Trecho Concedido: 320 Km, incluindo OAE's





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

11) Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S/A

- Empresas Controladoras: TPI – Triunfo Participações e Investimentos S. A.
- Trecho Objeto da Concessão: BR-153/SP – Divisa MG/SP – Divisa SP/PR
- Extensão do Trecho Concedido: 321 Km, incluindo OAE's

12) Rodovia do Aço S/A

- Empresas Controladoras: ACCIONA CONCESSÕES
- Trecho Objeto da Concessão: BR-393/RJ – Divisa MG/RJ – Entroncamento BR-116 (DUTRA)
- Extensão do Trecho Concedido: 200 Km, incluindo OAE's

13) VIABAHIA Concessionária de Rodovias S/A

- Empresas Controladoras: ISOLUX E ENGEVIX
- Trecho Objeto da Concessão: BR 116/324/BA e BA 526/528
- Extensão do Trecho Concedido: 680 Km, incluindo OAE's

14) ECO101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

- Empresas Controladoras: ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S/A e SBS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
- Trecho Objeto da Concessão: BR 101/ES/BA - Entroncamento BA-698 (acesso a Mucuri) - Divisa ES/RJ
- Extensão do Trecho Concedido: 475,9 Km, incluindo OAE's

16) MGO RODOVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOLÁS S.A.

- Empresas Controladoras: SENPAR LTDA, CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA, CONSTRUTORA KAMILOS LTDA, ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA, ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA, GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA e VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- Extensão do Trecho Concedido: 436,6 Km incluindo OAE's

17) CONCEBRA - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S. A.

- Empresas Controladoras: TPI – Triunfo Participações e Investimentos S. A.
- Extensão do Trecho Concedido: 1.176,5 Km incluindo OAE's

18) CRO – Concessionária Rota do Oeste S. A.

- Empresas Controladoras: OTP – Odebrecht Transport S. A.
- Trecho Objeto da Concessão: BR-163/MT - BR-163 e MT-407 do MS até o entroncamento com a MT-220
- Extensão do Trecho Concedido: 850,9 Km incluindo OAE's

19) MS VIA – Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S. A.

- Empresas Controladoras: CPC – Companhia de Participações em Concessões
- Trecho Objeto da Concessão: BR-163/MS - Início na divisa com o estado do MT e término na divisa com o PR
- Extensão do Trecho Concedido: 847,2 Km incluindo OAE's

20) Via 040 – Concessionária BR 040 S. A.

- Empresas Controladoras: INVEPAR – Investimentos e Participações em Infraestrutura S. A.
- Trecho Objeto da Concessão: BR-040/DF/GO/MG - Trecho Brasília-DF - Juiz de Fora-MG
- Extensão do Trecho Concedido: 936,8 Km incluindo OAE's

21) Concessionária de Rodovias Galvão BR 153 SPE S.A.

- Empresas Controladoras: Galvão Engenharia S.A
- Trecho Objeto da Concessão: Trecho Anápolis/GO (BR-060) até Aliança do Tocantins/TO (TO-070)
- Extensão do Trecho Concedido: 624,8 Km incluindo OAE's

22) CONCESSIONÁRIA PONTE RIO-NITERÓI S.A. - ECOPONTE

- Empresas Controladoras: Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.
- Extensão do Trecho Concedido: 13,2 Km incluindo OAE's

GRUPO I - APOIO NA ANÁLISE DE ESTUDOS E PROJETOS/ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA E PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E ESTUDOS DE DEMANDA

O escopo dos trabalhos consistiram no apoio à análise técnica de estudos (estudos de demanda, estudos de tráfego, estudos de viabilidade técnico-financeira, etc...) e projetos de engenharia





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

(anteprojeto, funcional, básico, executivo, “as-built” ou proposta de Declaração de Utilidade Pública), das obras e serviços previstos nos Contratos de Concessão e aquelas propostas para inclusão. Desta forma, os apoios a este grupo de análise foram:

- a. Apoio na análise de estudos e projetos de baixa complexidade;
- b. Apoio na análise de estudos e projetos de média complexidade;
- c. Apoio na análise de estudos e projetos de alta complexidade, inclusive estudos de demandas;
- d. Apoio na análise de projetos de baixa complexidade com orçamento;
- e. Apoio na análise de projetos de média complexidade com orçamento;
- f. Apoio na análise de projetos de alta complexidade com orçamento;
- g. Apoio na análise de anteprojetos;
- h. Apoio na análise de Propostas de Declaração de Utilidade Pública - baixa complexidade;
- i. Apoio na análise de Propostas de Declaração de Utilidade Pública - média complexidade;
- j. Apoio na análise de Propostas de Declaração de Utilidade Pública - alta complexidade;
- l. Apoio na análise de Propostas de Declaração de Utilidade Pública - alta complexidade – anteprojeto.

GRUPO II - APOIO NO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS E DE GESTÃO AMBIENTAL DAS CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS FEDERAIS.

O escopo dos trabalhos consistiram no apoio ao acompanhamento das etapas do processo de licenciamento ambiental de todas as obras de infraestrutura rodoviária previstas nas rodovias concedidas, inclusive no apoio à verificação quanto à necessidade de autorização do órgão Ambiental competente para sua execução.

O serviço englobou o apoio na análise dos documentos envolvidos no processo de licenciamento ambiental e na gestão ambiental, no mínimo:

- Apoio na análise de Estudo Ambiental;
- Apoio na análise de relatórios técnicos;
- Apoio na análise de inventários florestais;
- Apoio na análise de Planos de manejo de fauna;
- Apoio na análise de Programas Básicos Ambientais Indígenas – PBA indígena;
- Apoio na análise de Relatório de Acompanhamento Ambiental;
- Apoio na análise de Relatório de comprovação da implantação da ISO 14.001;

- Apoio na análise de Programas Básicos Ambientais Indígenas – PBA indígena;
- Apoio na análise de Plano de Gerenciamento de Riscos;
- Apoio na análise de Plano de Ação de Emergência;
- Apoio na análise e acompanhamento das condicionantes contidas nas licenças ambientais emitidas pelos Órgãos Ambientais competentes e;
- Apoio na elaboração de Termos de Referência e editais de novas concessões relativas às questões ambientais.

O Relatório de Apoio ao Acompanhamento dos Processos de Licenciamento Ambiental das obras e de Gestão Ambiental das Concessionárias de Rodovias Federais contem, no mínimo:

- a) Apoio na análise quanto à abrangência e coerência das informações contidas nos Estudos Ambientais, Relatórios Técnicos, Inventários Florestais, Planos de Manejo de Fauna, PBA Indígena, entre outros documentos, apresentados pela Concessionária, com as observações pertinentes aos documentos e considerando os Termos de Referência emitidos pelos órgãos ambientais, quando couber, e legislações vigentes;
- b) Apoio na avaliação quanto ao atendimento do conteúdo, considerando as exigências do Contrato de Concessão, PER e legislações vigentes, dos Relatórios de Acompanhamento Ambiental, Relatórios de comprovação da implantação da ISO 14.001, Planos de Gerenciamento de Riscos (PGR), Planos de Ação de Emergência (PAE), entre outros documentos, apresentados pela Concessionária, com as observações pertinentes aos documentos.

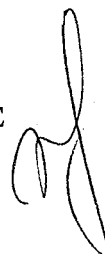
GRUPO III - APOIO À ANÁLISE DE APÓLICES DE SEGUROS E GARANTIAS DE EXECUÇÃO

O escopo deste item consistiu no apoio à análise e ao controle dos seguros e garantias, conforme estabelecido nos contratos de concessão e nos normativos da SUSEP, e realizado segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) No acompanhamento do vencimento e da entrega das apólices e pagamento dos prêmios;
- b) Na verificação da cobertura dos certificados de contratação das apólices;
- c) Na verificação da cobertura das apólices;
- d) Na descrição das verificações realizadas;
- e) Na atualização das planilhas de acompanhamento e controle.

GRUPO IV - APOIO NA ANÁLISE DO PROCESSO RELATIVO AO RECURSO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – RDT





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

O escopo dos trabalhos consistiu no apoio à análise dos processos relativos ao Recurso de Desenvolvimento Tecnológico – RDT, quais sejam:

Apoio à análise de plano de trabalho de RDT

O escopo deste item consistiu no apoio à análise dos planos de trabalho de Recursos para Desenvolvimento Tecnológico – RDT, conforme estabelecido nos contratos de concessão e resoluções da ANTT e realizado segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) Na análise dos planos de trabalho à luz da Resolução ANTT nº 483;
- b) Na descrição das análises realizadas;
- c) Na atualização das planilhas de acompanhamento e controle.

Apoio à análise de alterações de plano de trabalho de RDT

O escopo deste item consistiu no apoio à análise das alterações de planos de trabalho de Recursos para Desenvolvimento Tecnológico – RDT, conforme estabelecido nos contratos de concessão e nas resoluções da ANTT e realizado segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) Na análise dos planos de trabalho à luz da Resolução ANTT nº 483;
- b) Na descrição das análises realizadas;
- c) Na atualização das planilhas de acompanhamento e controle.

Apoio à análise de relatórios parciais de RDT

O escopo deste item consistiu no apoio à análise de relatórios parciais de Recursos para Desenvolvimento Tecnológico – RDT, conforme estabelecido nas resoluções da ANTT e realizado segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) Na análise da aderência dos relatórios parciais de pesquisa aos planos de trabalho aprovados;
- b) Na descrição das análises realizadas;
- c) Na atualização das planilhas de acompanhamento e controle.

Apoio à análise de relatórios finais de RDT

O escopo deste item consistiu no apoio à análise de relatórios finais de Recursos para Desenvolvimento Tecnológico – RDT, conforme estabelecido nas resoluções da ANTT e realizado segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) Na análise da aderência dos relatórios finais de pesquisa aos planos de trabalho aprovados;
- b) Na descrição das análises realizadas;
- c) Na atualização das planilhas de acompanhamento e controle.

Apoio à análise da prestação de contas anual de RDT

O escopo deste item consistiu no apoio à análise da prestação de contas anual de Recursos para Desenvolvimento Tecnológico – RDT, conforme estabelecido nas resoluções da ANTT e realizado segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) Na verificação da correspondência entre as notas fiscais e as atividades descritas nos planos de trabalho aprovados e nos relatórios parciais e finais;
- b) Na descrição das verificações realizadas;
- c) Na atualização das planilhas de acompanhamento e controle.

GRUPO V - APOIO À ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS E CUSTOS OPERACIONAIS DAS CONCESSÕES VIGENTES

O escopo dos trabalhos consiste no apoio à análise dos investimentos e custos operacionais das concessões vigentes, conforme estabelecido nos contratos de concessão e resoluções da ANTT e realizado segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) No cálculo do índice de reajustamento tarifário – IRT;
- b) Na análise de informações fornecidas por outras gerências;
- c) Na análise de impactos no equilíbrio econômico-financeiro;
- d) Na descrição dos cálculos e análises realizados;
- e) Na atualização das planilhas de acompanhamento e controle.

GRUPO VI - APOIO A SIMULAÇÕES REFERENTES A INVESTIMENTOS E CUSTOS OPERACIONAIS DAS CONCESSÕES VIGENTES

O escopo dos trabalhos consiste no apoio a simulações referentes a investimentos e custos operacionais das concessões vigentes, realizado segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) Na análise de informações fornecidas por outras gerências;
- b) Na análise de impactos no equilíbrio econômico-financeiro;



- c) Na descrição dos cálculos e análises realizados;
- d) Na atualização das planilhas de acompanhamento e controle;

GRUPO VII - APOIO NA ANÁLISE, NO ACOMPANHAMENTO E NA ESTRUTURAÇÃO DE NOVAS OUTORGAS

O escopo dos trabalhos consiste no apoio à análise ao acompanhamento e à estruturação de novas outorgas, quais sejam:

Apoio à análise dos pontos de controle para novas outorgas

O escopo deste item consistiu no apoio à análise dos pontos de controle realizados com as empresas que desenvolvem estudos de viabilidade técnico-econômica para novas outorgas de concessões de rodovias federais, segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT no seu Termo de Referência.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) Na verificação do respeito do cronograma físico apresentado pelas empresas, quando da realização do ponto de controle;
- b) Na verificação de que todas as exigências das premissas e procedimentos definidos pela ANTT no seu Termo de Referência foram cumpridas;
- c) Na verificação da consistência das informações apresentadas pelas empresas, quando da realização do ponto de controle.

Apoio à definição dos parâmetros técnicos, de desempenho e operacionais para novas outorgas.

O escopo dos trabalhos consiste no apoio à definição dos parâmetros técnicos, de desempenho e operacionais a ser utilizados nos Programas de Exploração da Rodovia de novos projetos de concessão de rodovias federais, segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) Na definição dos parâmetros técnicos a serem utilizados nos Programas de Exploração da Rodovia de novos projetos de concessão, de acordo com critérios a serem definidos pela área técnica, e com as especificidades de cada projeto;
- b) Na definição dos parâmetros de desempenho a serem utilizados nos Programas de Exploração da Rodovia de novos projetos de concessão, de acordo com critérios a serem definidos pela área técnica, e com as especificidades de cada projeto;
- c) Na definição e no dimensionamento dos parâmetros operacionais a serem utilizados nos Programas de Exploração da Rodovia de novos projetos de concessão, de acordo com critérios a serem definidos pela área técnica, e com as especificidades de cada projeto;



Apoio à análise das contribuições das Audiências Públicas para novas outorgas.

O escopo deste item consistiu no apoio à análise das contribuições recebidas no âmbito das Audiências Públicas referentes aos estudos de viabilidade técnico-econômica para novas outorgas de concessões de rodovias federais, segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo: Na análise das contribuições referentes aos estudos de viabilidade, programa de exploração, contrato e edital recebidas durante o período de contribuições da Audiência Pública.

Apoio, análise e fiscalização ao ajuste dos EVTE para novas outorgas.

O escopo deste item consistiu no apoio ao ajuste dos estudos de viabilidade técnico-econômica para novas outorgas de concessões de rodovias federais após a realização das Audiências Públicas, segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT, inclusive apoio, análise e fiscalização na elaboração das Modelagem Econômico-Financeira das concessão de rodovias.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) Na proposta de alterações nos estudos de viabilidade, programa de exploração, contrato e edital decorrentes das Audiências Públicas;
- b) Na descrição dos ajustes propostos.

Apoio à elaboração dos Planos de Outorga de novos projetos de concessão de rodovias federais

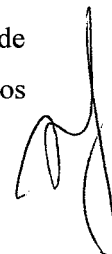
O escopo deste item consistiu no apoio à elaboração dos Planos de Outorga para novas outorgas de concessões de rodovias federais, segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) No levantamento dos elementos que deverão constar do Plano de Outorga, de acordo com os critérios estabelecidos pela área técnica;
- b) No levantamento das informações técnicas que deverão compor os referidos elementos;
- c) No levantamento das informações econômico-financeiras que deverão compor os referidos elementos;
- d) Na elaboração do Plano de Outorga.

Apoio à análise dos pedidos de esclarecimentos sobre Editais de Concessão.

O escopo deste item consistiu no apoio à análise dos pedidos de esclarecimentos efetuados pelas proponentes no processo licitatório para novas outorgas de concessões de rodovias federais, além de apoio à análise de questionamentos realizados por outros órgãos, segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) Na análise dos questionamentos realizados pelas Proponentes;
- b) No levantamento das informações técnicas referentes aos pontos levantados pelas Proponentes;
- c) Na análise de questionamentos realizados por outros órgãos;
- d) No levantamento das informações técnicas referentes aos pontos levantados por terceiros.

Apoio à análise dos documentos de qualificação para criação da SPE para novas concessões.

O escopo deste item consistiu no apoio à análise dos documentos de qualificação para criação de Sociedades de Propósito Específico – SPE necessárias ao estabelecimento de novas concessões, segundo premissas definidas nos editais de concessão e segundo procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo: Na análise dos documentos para criação das SPE: apólices de seguros e garantias e a qualificação dos responsáveis técnicos.

GRUPO VIII - APOIO NA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

O escopo dos trabalhos consiste no apoio à análise das prestações de contas dos convênios firmados pela ANTT, nos termos estabelecidos pela Agência.

A análise consiste no apoio à avaliação ao estabelecido nos termos dos Convênios, conforme orientações da equipe da ANTT, prestando o apoio, no mínimo: Na verificação e levantamento de toda documentação comprobatória (notas fiscais, recibos, solicitações do DPRF, cotações, comprovantes de pagamentos, entre outros) dos custos efetivamente gastos em função dos convênios.

GRUPO IX - APOIO NA ANÁLISE DE PROCESSOS DE DESAPROPRIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS.

O escopo deste item consistiu no apoio na análise das prestações de contas das verbas empenhadas para Desapropriação, conforme estabelecido nos Contratos de Concessão, e realizado segundo premissas e procedimentos definidos pela ANTT.

Foi prestado apoio, no mínimo:

- a) Na checagem das áreas efetivamente desapropriadas em relação ao Decreto de Utilidade Pública e respectivo Projeto Executivo;
- b) Na verificação e levantamento de toda documentação comprobatória (notas fiscais, documentos judiciais, recibos, entre outros) dos custos com a desapropriação das áreas necessárias para a execução das obras previstas nos Contratos de Concessões;

- c) No levantamento dos valores efetivamente gastos correlacionando-os com os documentos comprobatórios e datas de pagamento e também com as respectivas obras;
- d) Na correlação da documentação comprobatória dos custos efetivamente gastos com a obra e a respectiva área indicada nos Decretos de Declaração de Utilidade Pública.

GRUPO X - APOIO NO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES.

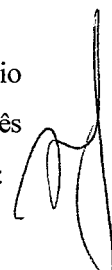
O escopo dos trabalhos consiste no apoio ao acompanhamento dos processos administrativos sancionadores mais especificamente no controle de prazos, alimentação de planilhas e acompanhamento estatístico.

O Relatório mensal deverá conter todo histórico ocorrido durante o mês anterior, assim como o acumulado até o mês objeto de análise, Total e por concessionária, conforme modelo indicado pela ANTT, quais sejam:

- Número total de processos autuados;
- Número de processos autuados por tipo de penalidade;
- Número de Processos com Decisão de primeira instância;
- Número de Processos com Decisão de segunda instância;
- Número de processos em análise de 1º instância;
- Número de processos em análise de 2º instância;
- Número de processos em análise de 3º instância;
- Número de processos finalizados por deferimento;
- Número de Processos finalizados e aguardando pagamento de multa;
- Número de Processos finalizados com multas pagas;
- Número de Processos finalizados com execução de garantia;
- Valor de multas pagas;
- Comparação estatística com o mês anterior e ano anterior;
- Identificação dos processos com prazos eventualmente não cumpridos;
- Identificação dos processos com prazos a vencer no mês subsequente;
- Outras informações ou estatísticas relevantes.

Os prazos mencionados se referem àqueles descritos na Resolução ANTT nº 4071/2013.

Da mesma forma, Foi prestado apoio no acompanhamento dos TROs e Ais, de forma que o Relatório contenha o histórico de dados ocorrido durante o mês anterior, assim como o acumulado até o mês objeto de análise, Total e por concessionária, conforme modelo indicado pela ANTT, quais sejam:



- Número total de TROs e AIs;
- Número de TROs e AIs por tipo de penalidade;
- Número de TROs e Ais atendidos e não atendidos;
- Número de TROs e AIs que tiveram como consequência abertura de PAS;
- Identificação dos TROs e AIs que tiveram como consequência abertura de PAS;
- Comparação estatística com o mês anterior e ano anterior;

GRUPO XI - APOIO NA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE EXPEDIÇÃO DE TERMO DE ANUÊNCIA DE ÁREA E DEMAIS PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM O REGISTRO DE IMÓVEIS, BEM COMO CONSTRUÇÕES EM ÁREAS LOCALIZADAS NAS FAIXAS DE DOMÍNIO E NAS ÁREAS NÃO EDIFICANTES E DEMAIS PROCESSOS JUDICIAIS.

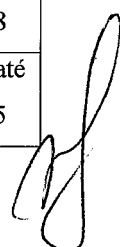
O escopo dos trabalhos consiste no apoio à análise e acompanhamento dos processos relativos aos procedimentos de expedição de Termo de Anuência de área e demais procedimentos que envolvam o registro de imóveis, bem como construções em áreas localizadas nas faixas de domínio e nas áreas não edificantes e demais processos judiciais.

O Relatório mensal contém todo histórico ocorrido durante o mês anterior, assim como o acumulado até o mês objeto de análise, Total e por concessionária, conforme indicação da ANTT.

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E NÚMERO DE POSTOS DE SERVIÇOS

Para a elaboração dos Produtos, a equipe foi disponibilizada na SEDE da ANTT, em Brasília, composta e distribuída em números conforme tabela abaixo.

EQUIPE DE NÍVEL SUPERIOR				
Nome do Técnico	Cargo	CREA	Função	Período
Orcelino Pereira Ferreira	Responsável técnico, Coordenador	9320/D-GO	Coordenador Geral (Grupos I a XI)	02/02/2015 até 31/01/2018
César Renato Ascoli Silva	Responsável técnico	6245/D-GO	Responsável Técnico (Grupos I a XI)	02/02/2015 até 31/01/2018
Ubaldir Lemes da Silva Júnior	Responsável técnico	8962/D-GO	Responsável Técnico (Grupos I a XI)	02/02/2015 até 31/01/2018
Alyne Gomes de Araújo	Engenheira Civil Sênior	19541-D/DF	Analista Grupo I	02/02/2015 até 29/10/2015



André Luis Uranga Gonçalves	Engenheiro Civil Júnior	23249/D-DF	Analista Grupo I	11/02/2016 até 31/12/2016
Andreia Barbosa Gonçalves	Engenheira Civil Sênior	15634/D-PA	Analista Grupo I	02/02/2015 até 31/01/2018
Ana Claudia Moreira Mendes	Engenheira Civil Sênior	20847/D-DF	Analista Grupos III a VII	10/02/2015 até 31/01/2018
Caio Henrique Gomes Moreira	Engenheiro Civil Júnior	21656/D-DF	Analista Grupo I	02/05/2017 até 31/08/2018
Calmon Borges da Silva Jr.	Engenheiro Civil Sênior	14775/D-DF	Analista Grupo I	02/02/2015 até 31/01/2018
Caroline Teixeira de Jesus	Engenheira Civil Sênior	20633/D-GO	Analista Grupo I	02/02/2015 até 14/06/2017
David Couto de Mendonça	Engenheiro Civil Sênior	8581/D-PA	Analista Grupo I	02/02/2015 até 31/01/2018
Elmagno Catarino Santos Silva	Engenheiro Civil Sênior	1635/D-DF	Analista Grupo I	10/02/2015 até 21/09/2015
Fabício Alves Guimaraes	Engenheiro Civil Sênior	5062332660/D- DF	Analista Grupo I	02/02/2015 até 03/04/2017
Felipe Franco e Fidalgo	Engenheiro Civil Pleno	20736/D-GO	Analista Grupo I	01/10/2015 até 31/01/2018
Fernando Ferreira Caixeita	Engenheiro Florestal Júnior	17.313/D-DF	Analista Grupo I	02/02/2015 até 31/01/2018
Fernando Sérgio Barbosa Fidalgo	Engenheiro Civil Sênior	7979/D-GO	Analista Grupo I	02/02/2015 até 31/01/2018
Guilherme Davi Lorente	Engenheiro Civil Sênior	14096/D-GO	Analista Grupo I	18/04/2017 até 31/01/2018
Gustavo Antunes Thome	Engenheiro Florestal Sênior	97646/D-PR	Analista Grupo II	02/02/2015 até 31/01/2018
Hélio de Almeida	Engenheiro Civil Júnior	5060582641/D- SP	Analista Grupo I	02/02/2015 até 30.04.2017
João Pedro dos Santos Vilela	Engenheiro Civil Júnior	21710/D-DF	Analista Grupo I	26/06/2017 até 31/08/2018
José Ricardo Filho	Engenheiro Civil Júnior	19647/D-DF	Analista Grupo X	02/02/2015 até 31/01/2017
Kátia Maria Fontes	Engenheira Civil Júnior	15646/D-DF	Analista Grupos III a VII	14/06/2016 até 31/01/2018
Lara Lis Parreira de Souza	Engenheira Civil Sênior	20405/D-DF	Analista Grupo I	02/02/2015 até 31/01/2018



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Liovaldo Rosa de Melo	Engenheiro Civil Sênior	6673/D-GO	Analista Grupo I	02/02/2015 até 31/01/2018
Marcus André Almeida	Engenheiro Civil Sênior	19314/D-DF	Analista Grupo I	02/02/2015 até 31/01/2018
Maria Carolina Macedo de Paula	Engenheira Civil Sênior	689222/D-MG	Analista Grupos III a VII	10/02/2015 até 31/01/2018
Priscila Fiochi Bento Roque	Engenheira Civil Sênior	9152/D-AM	Analista Grupo I	02/02/2015 até 31/07/2015
Rejane Marinho França	Engenheira Florestal Júnior	12264/D-DF	Analista Grupo II	02/02/2015 até 31/01/2018
Rudson Nunes Carvalho	Engenheiro Civil Júnior	13495/D-DF	Analista Grupo I	02/02/2015 até 31/01/2018
Said Elias Jorge Júnior	Engenheiro Civil Júnior	101481193/D- GO	Analista Grupo I	10/04/2017 até 31/01/2017
Tayanne Arantes Gouveia	Engenheira Civil Júnior	180723/LP- MG	Analista Grupos VIII e XI	02/02/2015 até 31/01/2018
Túlio Souza Machado Filho	Engenheiro Civil Júnior	196313/D-MG	Analista Grupo I	11/02/2016 até 31/01/2017
Thalynne Dias Siqueira	Engenheira Civil Júnior	20781/D-GO	Analista Grupo X	01/02/2017 até 31/01/2018

Atestamos ainda que a contratada executou os serviços satisfatoriamente e de acordo com as cláusulas contratuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 25 de maio de 2018.



Mario Rodrigues Junior

Diretor Geral

CPF: 022.388.828-12

RG: 8.399.791-7 SSP/SP



Consórcio Modera - Spazio - SCB - Gonenge

VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

4. Nos atestados de obras/serviços/projetos executados em consórcio, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO				
Critério	Referência TR	Referência Edital	Observações	Atendido (Sim/Não/NA)
Deverá(ão) constar no(s) atestado(s), os seguintes dados: data de início e término;	-	6.9.1.4		Sim
nº do contrato ou nº da nota de empenho;				Sim
local de execução;				Sim
nome do contratante e contratada;				Sim
nome do(s) responsável(is) técnico(s);				Sim
seu(s) título(s) profissional(is) e				Sim
número(s) de registro(s) no CRA e/ou CREA;				Sim
especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.				Sim
Quando a certidão ou atestado não for emitido pelo contratante principal, deverá ser juntada documentação comprobatória do contratante principal confirmando que a Licitante tenha participado da execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, descrito nos Termos de Referência.	Quadro 26 - Nota 1	Quadro 01 - Nota 1 / 6.9.1.5		NA
As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.	-	6.9.1.6		NA
Nos atestados de obras/serviços/projetos executados em consórcio, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.	-	6.10.2	Não apresentou instrumento de constituição do consórcio, conforme observações nos Requisitos Operacionais.	Não
Deverá ser apresentado Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, assinado pelo representante de cada um das empresas componentes, contendo, entre outras informações, a seguintes especificações:	-	"8.21"		-
Na formação de consórcio homogêneo – onde todas as consorciadas executarão todos os serviços do contrato: a proporção quantitativa de cada empresa consorciada, em percentual. Neste caso, todas as empresas realizarão proporcionalmente os serviços contratados e os pagamentos seguirão esta proporção.	-	"8.21.1"		NA
Na formação de consórcio heterogêneo – onde cada uma das consorciadas executará parte específica do contrato: os campos de atuação de cada empresa consorciada. Neste caso, o percentual de cada empresa participante deverá ser proporcional aos valores de seu campo de atuação em relação ao valor total do contrato, e deverá ser informado no termo de compromisso.	-	"8.21.2"	Conforme Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, apresentado entre as páginas 6 e 15 do PDF.	Sim
Todas as empresas, mesmo aquelas que não desejarem realizar a visita técnica, deverão apresentar declaração de que têm pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, a qual será juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021.	-	6.23	Modera - página 1059 Spazio - página 1060 SCB - página 1061 Gonenge - página 1062	Sim

Prezados,

Destacamos que por um lapso no momento de subida dos documentos não foram anexados os respectivos Termos de Constituição dos Consórcios, no entanto aproveitamos o ensejo para reforçar que em todos os Atestados encaminhados é citada a proporção dos Consórcio.

Agradecemos a oportunidade e encaminhamos em anexo os respectivos documentos.



2ª ALTERAÇÃO DO TERMO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO DYNATEST-MODERA-CONTECNICA-SCB

CNPJ 44.179.251/0001-50

NIRE 35500743141

DYNATEST ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.116.154/0001-30, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35218598075, com sede à Rua Peixoto Gomide nº 996, Conj. 810 – 8º andar, Cerqueira César, na cidade de São Paulo – SP, CEP 01409-000, neste ato representada por Sócio Administrador o Sr. **Leonardo Appel Preussler**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 29.136.362-3-SSP- SP e do CPF/MF nº 282.398.118-76, domiciliado no endereço comercial acima, doravante denominada simplesmente “**DYNATEST**” ou “**EMPRESA LÍDER**”;

MODERA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.256.567/0001-42, devidamente inscrita na Junta Comercial de São Paulo sob o nº NIRE 35.230.676.447, com sede à Avenida Paulista nº 1159 – cj. CONJ 1012/1013/1014, Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01311-921, neste ato representada por seu Sócio e Diretor Comercial Sr. **Renato Barreto Rosolem**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador do CREA/SP nº 5061536565, cédula de identidade RG nº 33.477.531-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 286.867.018-09, domiciliado no endereço comercial acima, doravante denominada, simplesmente “**MODERA**”;

CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.699.100/0001-16, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº NIRE 31300124568, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Av. Francisco Sales nº 1420 – 4º andar – Bairro Santa Efigênia, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-224, neste ato representado por Sr. **Bruno Silveira Azevedo**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 90.290/D CREA-MG e inscrito no CPF/MF nº 054.129.256-00, doravante denominada simplesmente “**CONTÉCNICA**”; e

SCB SERVIÇOS E CONSULTORIA EM BIM LTDA., pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF 22.642.758/0001-66, devidamente inscrita na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o NIRE 53.2.0216375-3, sediada Q SHS Quadra 6, Cj. A, Bloco A, Sala 501, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70316-102, neste ato representada por seu Diretor o Sr. **Renato de Queiroz Porto**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 3645888 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 058.894.014-32, domiciliado no endereço comercial acima indicado, doravante denominada, simplesmente “**SCB**”.

Únicas consorciadas do **CONSÓRCIO DYNATEST|MODERA|CONTÉCNICA|SCB** (“**CONSÓRCIO**”), registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP em 09 de novembro de 2021 sob o NIRE nº 3550074314-1, e no Cadastro Nacional de Pessoas

Este documento foi assinado por Gustavo U. da Costa, RENATO DE QUEIROZ PORTO, LEONARDO APPEL PREUSSLER, BRUNO SILVEIRA AZEVEDO e RENATO BARRETO ROSELEM. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assindefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/XXM6S-QRCXW-63VJL-QSMCM>



Jurídicas – CNPJ nº 44.179.251/0001-50, com endereço na Rua Peixoto Gomide nº 966, conjunto 810 – 8º andar, Bairro Cerqueira César, CEP: 01409-900, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, resolvem alterar o Termo de Consolidação de Consórcio como segue:

- a) Considerando que as empresas membro do consórcio anuem de forma consensual pela alteração da liderança do consórcio, representação legal, mudança de sede e razão social;

1. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

O **CONSÓRCIO** passa a ser denominado **CONSÓRCIO MODERA-DYNATEST-CONTECNICA-SCB** cujo nome fantasia sera **CONSORCIO MDCS**.

2. DA LIDERANÇA

Fica estabelecida, desde já, a participação de cada uma das **CONSORCIADAS** em todas as obrigações e direitos, relativos aos serviços que porventura vierem a contratar, com o **CLIENTE**, até o seu final e a conclusão e entrega dos serviços objeto do Contrato que for firmado, sem prejuízo da solidariedade definida no presente instrumento, será de:

MODERA (Líder)	45,00%
DYNATEST	45,00%
SCB	8,00%
CONTÉCNICA	2,00%

3. ATUALIZAÇÃO DA SEDE DO CONSÓRCIO

Em virtude a alteração de sua sede, a cláusula 3ª passa a vigorar com a seguinte redação:

3. DA SEDE

3.1 A sede do **CONSÓRCIO** será na Avenida Paulista nº 1159 – Cj. 1013, Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01311-921

4. ALTERAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

As partes deliberam alterar a representação legal do consórcio e a cláusula 7.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1 As **PARTES** designam a empresa **MODERA ENGENHARIA LTDA** para assumir a liderança do **CONSORCIO** e nomeia neste ato os Srs. **RENATO BARRETO ROSELEM**, já qualificado anteriormente e/ou **ANTONIO ESTEVAM DA SILVA NETO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade R.G nº 4.867.688 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.986.434-02, com endereço comercial na Avenida Paulista nº 1159 – Cj. 1013, Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01311-921, que nesta qualidade serão seus representantes legais e formais para atuarem de forma conjunta ou isolada a fim de representar o **CONSORCIO** com as seguintes responsabilidades e poderes:



- a) *Praticar todos os atos necessários ao registro e arquivamento de este Instrumento de Constituição do "CONSÓRCIO" perante as Juntas Comerciais Secretaria de Fazenda Estadual Receita Federal Repartições Públicas e Junto aos Bancos e Instituições Financeiras para abertura de contas correntes e assinaturas de todos os documentos que se fizerem necessários ao desempenho da atividade pretendida.*
- b) *Representar com exclusividade as PARTES perante a AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES— ANTT pelos atos do CONSÓRCIO na execução do contrato negociar preços interpor e desistir de recursos administrativos podendo ainda praticar todos os atos pertinentes ao objeto do CONSÓRCIO, podendo assinar documentos a serem apresentados pelo "CONSÓRCIO" bem como o Contrato de Prestação de Serviços receber instruções transigir e acordar assumir responsabilidades perante as outras PARTES CLIENTE e fornecedores nomear representante respondendo enfim pelo integral cumprimento das obrigações das PARTES conduzindo as atividades previstas no escopo contratual tudo sem prejuízo da responsabilidade solidária mencionada na Clausula oitava do presente instrumento.*
- c) *Responder administrativamente e/ou judicialmente pelo "CONSÓRCIO" inclusive receber notificação intimação e citação*

5. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Constituição do Consórcio, não afetadas pela presente alteração.

São Paulo, 06 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por:
RENATO BARRETO ROSELEM
CPF: 286.867.018-09
Data: 19/05/2023 10:21:51 -03:00

MODERA ENGENHARIA LTDA
Renato Barreto Rosolem

Assinado digitalmente por:
LEONARDO APPEL PREUSSLER
CPF: 282.398.118-76
Data: 19/05/2023 09:36:03 -03:00

DYNATEST ENGENHARIA LTDA
Leonardo Appel Preussler

Assinado digitalmente por:
BRUNO SILVEIRA AZEVEDO
CPF: 054.129.256-00
Data: 19/05/2023 09:55:12 -03:00

**CONTÉCNICA CONSULTORIA
TÉCNICA S.A.**
Bruno Silveira Azevedo

Assinado digitalmente por:
RENATO DE QUEIROZ PORTO
CPF: 058.894.014-32
Data: 18/05/2023 09:07:06 -03:00

**SCB SERVIÇOS E CONSULTORIA
EM BIM LTDA**
Renato de Queiroz Porto

Assinado eletronicamente por:
Gustavo U. da Costa
CPF: 256.706.998-40
Data: 17/05/2023 10:39:45 -03:00

Alexis Pizzirani Campos
RG 26.700.425-4 SSP/SP
CPF 252.438.478-01

Gustavo U. da Costa
RG 28.990.068-5 SSP/SP
CPF 256.706.998-40





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XXM6S-QRCXW-63VJL-QSMCM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Gustavo U. da Costa (CPF 256.706.998-40) em 17/05/2023 10:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.9.152.186	Lat: -23,608881 Long: -46,637372
	Precisão: 12 (metros)
Autenticação	gustavo.costa@auttoria.adm.br (Verificado)
Login	SMS (final 7927)
zH2zKUFObm8MwWA5ku0AzBdmGCHILiWReQMkU74gJqE=	
SHA-256	

- ✓ RENATO DE QUEIROZ PORTO (CPF 058.894.014-32) - SCB SERVICOS E CONSULTORIA EM BIM LTDA (CNPJ 22.642.758/0001-66) em 18/05/2023 09:07 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ LEONARDO APPEL PREUSSLER (CPF 282.398.118-76) em 19/05/2023 09:36 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ BRUNO SILVEIRA AZEVEDO (CPF 054.129.256-00) em 19/05/2023 09:55 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ RENATO BARRETO ROSOLEM (CPF 286.867.018-09) em 19/05/2023 10:21 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/XXM6S-QRCXW-63VJL-QSMCM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>



Declaração

Eu, RENATO BARRETO ROSOLEM, portador da Cédula de Identidade nº 33.477.531-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 286.867.018-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CONSÓRCIO MODERA - DYNATEST - CONTECNICA - SCB, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Paulista, 1159, Conj. 1013, Bela Vista, SP, São Paulo, CEP 01311-921, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RENATO BARRETO ROSOLEM

RG: 33.477.531-0

CONSÓRCIO MODERA - DYNATEST - CONTECNICA - SCB

Assinado digitalmente por:
RENATO BARRETO ROSOLEM
CPF: 286.867.018-09
Data: 18/05/2023 10:49:46 -03:00

Este documento foi assinado por RENATO BARRETO ROSOLEM. Para validar o documento acesse <https://assindefacil.on.gov.br/validade/HF9ML-ZBRST-6C-MPY25>

6C-MPY25





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HF9ML-ZBRST-29J6C-MPY25

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RENATO BARRETO ROSOLEM (CPF 286.867.018-09) em 18/05/2023 10:49 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/HF9ML-ZBRST-29J6C-MPY25>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>

DUCE SP
TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO
CONSÓRCIO MODERA- LBR-SCB-GONENGE

Pelo presente instrumento, as partes:

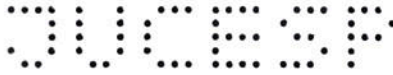
MODERA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita na Junta Comercial de São Paulo, sob o NIRE 35230676447 e no CNPJ/ME sob o nº 28.256.567/0001-42, com sede estabelecida na Av. Paulista, 1.159 – CJ.1013 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01.311-921, neste ato representado pelo contrato social pelo Sr. **RENATO BARRETO ROSOLEM**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade R.G nº 33.477.531-0 e do CPF/ME nº 286.867.018-09 residente e domiciliado em Indaiatuba/SP, doravante denominada, simplesmente **“MODERA”**;

LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.214.120.006 e no CNPJ/MF nº 01.573.246/0001-15, com sede estabelecida na Rua Augusta, nº. 2840 – 1º andar – Cerqueira César - CEP 01.412-100, neste ato, representada por seu Diretor de Engenharia **FERNANDO ANTÔNIO QUINTAS ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 3.778.778-0 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 495.500.808-97, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, a Rua Umburanas, n. 94, Alto de Pinheiros – CEP: 05.464-000, doravante denominada simplesmente **“LBR”** ;

SCB SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM BIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.202.163.753 e no CNPJ/MF nº 22.642.758/0001-66, com sede estabelecida em Setor Hoteleiro Sul Quadra 6 Conjunto A Bloco A, Sala 501 – Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.316-102, neste ato, representada por seu Diretor Comercial Sr. **RENATO DE QUEIROZ PORTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 3.645.888 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.894.014-32, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, doravante denominada simplesmente **“SCB”**;

GONENGE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53202851749 e no CNPJ/MF nº 49.741.386/0001-81, com sede estabelecida em St Sgan Quadra 601, conjunto H, Piso T, Sala nº 8, Parte A – CEP 70.830-018 – Asa Norte, neste ato, representada por seu Sócio Sr. **GONTRAN THIAGO TIBERY LIMA MALUF**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 1708080 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.437.436-56, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, doravante denominada simplesmente **“GONENGE”**; e

Denominadas em conjunto **“PARTES”**, individualmente **“PARTE”**, tem entre si ajustado, mediante o presente documento, **CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, doravante denominado **“CONSÓRCIO”**, o qual será regido com base nos dispositivos da Lei Federal nº 12.462 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas cláusulas a seguir enunciadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO/EMPREENDIMENTO

1.1. O presente **CONSÓRCIO** tem por objetivo a prestação de serviços especializados de engenharia, de natureza contínua, de acordo com o contrato originado da licitação **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, PROCESSO Nº 50609.003456/2023-55, RDC ELETRONICO N 167 0647/2023-09**, realizado pela Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, doravante denominado **CLIENTE**, cujo objetivo é a **Prestação de serviços técnicos de apoio e assessoramento em engenharia consultiva para atuação nas áreas de planejamento e gestão pública das demandas referentes aos empreendimentos da malha rodoviária sob jurisdição da Superintendência do DNIT no Estado do Paraná e no âmbito das necessidades técnicas e operacionais da(s) unidades locais subordinadas.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DENOMINAÇÃO

2.1. O Consórcio designa-se **CONSÓRCIO MODERA- LBR-SCB-GONENGE**, com a utilização do nome fantasia de **CONSÓRCIO ASSES** e não terá características de sociedade civil, comercial. Não constituirá, portanto, uma nova pessoa jurídica, devendo ser entendido como uma comunhão de interesses e responsabilidades para a prestação dos serviços previstos no Termo de Contrato a ser firmado para esse fim com o **CLIENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE

3.1. O **CONSÓRCIO** terá sede na cidade de São Paulo, Av. Paulista, 1.159 – cj1013 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01.311-921, sede da empresa líder.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E VALIDADE

4.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido, no mínimo, até o recebimento definitivo dos serviços, acrescido de 06 (seis) meses.

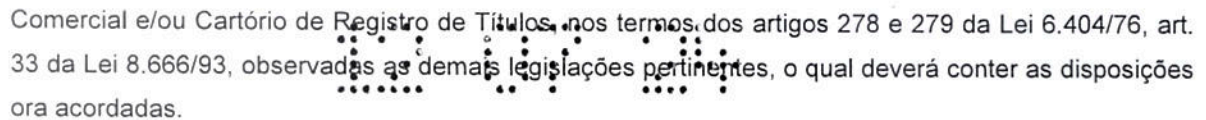
CLÁUSULA QUINTA – PARTICIPAÇÃO/PRESTAÇÕES ESPECÍFICAS/OBRIGAÇÕES

5.1. Sem prejuízo da solidariedade definida no presente instrumento, a participação nominal das **PARTES** na composição do **CONSÓRCIO** é entendida como a participação das **PARTES** incluindo, mas não se limitando, aos aportes de recursos financeiros e logísticos, lucros e eventuais prejuízos, perdas, receitas e pagamentos, garantias, impostos, taxas, contribuições e demais despesas, como para os serviços prestados:

- **MODERA**, com trinta e dois por cento (32) - líder
- **LBR**, com trinta e dois por cento (32%)
- **SCB**, com trinta e um por cento (31%)
- **GONENGE**, com cinco por cento (5%)

5.2. Constituem obrigações do **CONSÓRCIO** e, solidariamente, das **PARTES** que o compõem:

5.2.1. Formalizar e apresentar ao **CLIENTE**, antes da assinatura do referido contrato, o instrumento definitivo de constituição de **CONSÓRCIO** e respectivo CNPJ, devidamente arquivado na Junta



5.2.3. Atuar por meio de estrita colaboração e conjugação de esforços, através da cooperação técnica e comercial, trocando todas as informações necessárias, tanto para a entrega da proposta ao **CLIENTE**, como para a execução dos **SERVIÇOS** licitados.

5.2.5. As **PARTES** se comprometem a executar os **SERVIÇOS** nos termos do **CONTRATO** que vier a ser assinado com o **CLIENTE** solidariamente.

CLÁUSULA SEXTA – LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO

- a) Praticar todos os atos necessários ao arquivamento do Instrumento de Constituição do **CONSÓRCIO**;
- b) Representar o **CONSÓRCIO** perante repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, Postos de Fiscalização Estadual, Municipal, Ministério da Economia, Cartórios de Protestos, e os respectivos organismos da administração direta e indireta, podendo requerer certidões e demais documentos, juntar e desentranhar papéis e documentos; dar quitações em valores pagos, pagar taxas, impostos e tributos em geral; interpor recursos, juntar provas, desentranhar papéis e documentos, fazer declarações,

CONSORCIO

concordar, discordar, transigir, requerer e recorrer a bem do interesse do **CONSÓRCIO**; passar recibos, dar quitação, receber citações, notificações e informações judiciais e extrajudiciais, representá-la perante o Ministério do Trabalho, Delegacias do Trabalho, Sindicatos, Comissões de Conciliação Prévia ou qualquer de seus postos de serviços, interpor recursos, admitir empregados, dar baixa em carteiras de trabalho, liberar FGTS, nomear prepostos, representá-lo o **CONSÓRCIO** em audiências trabalhistas, fazer acordos trabalhistas, pagar valores e receber valores referentes a acordos, fazer rescisões contratuais, praticando, enfim, tudo o que se fizer de necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo permitido o subestabelecimento de poderes.

- c) Responder administrativamente e/ou judicialmente pelo **CONSÓRCIO**, inclusive receber notificação, intimação e citação quanto aos assuntos relativos ao Contrato com o **CLIENTE**, objeto do presente **CONSÓRCIO**.
- d) Receber instruções em nome do **CONSÓRCIO** junto ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTABILIDADE/FATURAMENTO

7.1. A contabilidade **CONSÓRCIO** será realizada em conformidade com o que estabelece a resolução NBCTG 19 (R2) - Negócios de Empresas, estabelecida pelo Conselho Federal de Contabilidade Resolução CFC de 6 de novembro de 2015 e com a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.199 de 14 de outubro de 2011 e Lei 12.402/11 de 02 de maio de 2011 e demais legislações pertinentes.

7.2. O **CONSÓRCIO** abrirá uma conta bancária para pagamento de suas despesas, sendo que cada **PARTE** efetuará aportes em conformidade com sua participação indicada no item 5.1. deste instrumento.

7.3. Para efeitos de faturamento e recebimentos dos serviços prestados, cada empresa do "**CONSÓRCIO**" emitirá, isoladamente, sua própria Nota Fiscal/ Fatura de Serviços, obedecendo a mesma proporção definida na cláusula quinta do presente Instrumento ou em nome do Consórcio, de acordo com as instruções da Contratante.

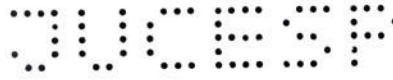
CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS COMUNS

8.1. Cada **PARTE** contribuirá nas despesas comuns na razão direta de sua participação na prestação dos **SERVIÇOS**.

8.2. Serão enviados para cada uma das **PARTES**, em tempo hábil, os documentos relativos às despesas comuns do **CONSÓRCIO**, as quais deverão ser rateadas, na proporção estabelecida no item 5.1 supra.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADES (Solidariedade)

9.1. As **PARTES**, desde já declaram assumir perante o **CLIENTE**, responsabilidade solidária nos termos das Leis Federais nº 12.462 de 4 de agosto de 2011 e Lei e nº 8.666/93 e suas alterações, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato, ativa e passiva, pelos atos e omissões



que vierem a ser praticados por quaisquer integrantes do **CONSÓRCIO**, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação, comprometendo-se ainda, a assinar como anuentes o referido **CONTRATO**, e solidariamente como responsáveis por todas as obrigações do **CONSÓRCIO**.

9.2. As **PARTES** se comprometem e se obrigam ainda, a responder perante o **CLIENTE**, isolada e solidariamente, por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação pelo prazo de duração do **CONSÓRCIO** e até a conclusão dos **SERVIÇOS** dela decorrentes, incluindo, mas não se limitando pelas respectivas obrigações de ordem técnica, fiscal e administrativa.

9.2.1. As **PARTES**, igualmente, se comprometem e se obrigam, individualmente, em relação ao objeto da licitação.

9.3. Cada uma das **PARTES** responderá, contudo, isoladamente, uma perante a outra por todas as exigências pertinentes ao objeto da licitação supra, até o término do **CONTRATO** que vier a ser assinado, inclusive pelos danos ou prejuízos a que tiver dado causa, nos termos do art. 186 do Código Civil Brasileiro.

9.3.1. A responsabilidade de cada uma das **PARTES** no que se refere à execução dos **SERVIÇOS** ofertados está estabelecida em quantidades tais que mantenham a proporção constante na Cláusula Quinta do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONSELHO ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO

10.1. O **CONSÓRCIO**, relativamente às atividades vinculadas à adjudicação do contrato, que visa à prestação de serviços especializados de engenharia, de natureza contínua e de caráter técnico, ora mencionado na Cláusula 1ª, realizado(a) pelo(a) **CLIENTE**, será gerenciado por um Conselho, cuja Presidência caberá à Empresa Líder, e composto ainda por 2 (dois) membros, sendo um efetivo e um suplente, indicados pelas empresas componentes do Consórcio.

10.2. Em todas as deliberações, buscar-se-á o consenso entre as **PARTES**. Não sendo possível, as decisões serão tomadas por conselheiros representando a empresa cuja participação seja suficiente para compor a maioria do **CONSÓRCIO**;

10.3. Nenhuma **PARTE** poderá, isoladamente, negociar condições, tanto para si ou como para a outra **PARTE** ou em nome do **CONSÓRCIO** com o(a) **CLIENTE** sem a anuência prévia e formal do Conselho Diretor, sendo referidas negociações conduzidas pelo Presidente do Conselho Diretor.

10.4. Para cada reunião do Conselho será lavrada uma Ata da qual constarão assuntos abordados e as decisões tomadas.

10.5. O Conselho Diretor analisará e decidirá como regra geral, sobre os temas de maior relevância para o **CONSÓRCIO**, incluindo os aspectos técnicos e comerciais relativos à negociação dos



termos do **CONTRATO** e à execução dos **SERVIÇOS**.

10.6. O Conselho Diretor se reunirá periodicamente para apreciar e decidir questões relevantes relativas às atividades, interesses e obrigações do **CONSÓRCIO** e de qualquer uma de suas **PARTES**. As reuniões serão convocadas formalmente pelo presidente do Conselho Diretor, a partir da solicitação de quaisquer das **PARTES**. Em caso de urgência as decisões poderão ser tomadas pelo Representante Legal, após anuência por telefone ou e-mail dos outros integrantes do Comitê de Direção, devendo a decisão ser ratificada posteriormente, na primeira reunião ordinária subsequente. Os avisos de convocação deverão conter a data, hora e local da reunião, bem como a pauta dos assuntos a serem discutidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO CONSÓRCIO

11.1. As **PARTES** se comprometem a não alterar a constituição ou composição do **CONSÓRCIO**, sem a prévia e expressa autorização do **CLIENTE**, até a conclusão dos trabalhos ou serviços, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do **CONSÓRCIO**, definido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONFIDENCIALIDADE

12.1. Este instrumento, bem como os documentos, dados e informações que deles resultem, em conexão com a execução do seu objeto, terão caráter estritamente confidencial.

12.2. As **PARTES** reconhecem que as informações que seus empregados, prepostos ou representantes porventura venham a tomar conhecimento desde a presente data, em especial aquelas relativas ao **CONTRATO**, requerem confidencialidade, sendo vedado à reprodução e utilização das mesmas sem o prévio consentimento expresso das demais.

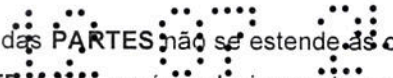
12.3. As **PARTES** se obrigam a não fazer uso das informações de que trata esta Cláusula em transações com terceiros, inclusive junto aos concorrentes das outras **PARTES**, sob pena de indenizar por perdas e danos.

12.4. Toda e qualquer informação trocada entre as **PARTES** deverá ser tratada como sendo confidencial. A obrigação ora prevista sobreviverá o **CONSÓRCIO** por 03 (três) anos após seu término ou rescisão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO

13.1. O **CONSÓRCIO** se extinguirá com o término do **CONTRATO** a ser celebrado com a **CLIENTE**, após sua aceitação definitiva pela **CLIENTE**, acrescido de 06 (seis) meses, devendo as **PARTES** formalizarem, após este prazo, a sua extinção e proceder ao seu registro competente.

13.2. A dissolução ou liquidação do **CONSÓRCIO** não atingirá em hipótese alguma os bens ou ativos das **CONSORCIADAS** individualmente.



13.3.1. A **PARTE** falida terá direito aos créditos relativos aos serviços efetivamente prestados a **CLIENTE**, até a data da decretação da falência.

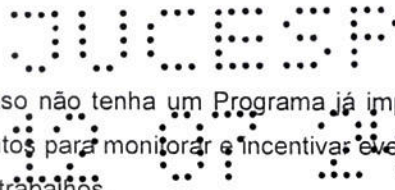
14.1. As **PARTES** concordam que irão executar as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com as leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às leis que proíbem o suborno comercial, pagamentos indevidos a funcionários públicos e lavagem de dinheiro (as "Leis Anticorrupção");

14.2.1. Qualquer funcionário de qualquer governo para que ele seja influenciado a obter ou reter qualquer negócio ou garantir uma vantagem indevida para quaisquer das Partes;

14.3. Caso não sejam cumpridas as determinações anticorrupção descritas acima, ficará caracterizado o inadimplemento, facultando a resolução imediata do Contrato a exclusivo critério da parte inocente;

14.5. As **PARTES** garantem que seus agentes, consultores, representantes, administradores, diretores, prepostos e empregados inclusive terceiros e temporários realizarão os serviços relativos ao **CONSÓRCIO** em conformidade com a legislação aplicável e de acordo com o programa de integridade aplicável.

TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE
CONSÓRCIO CONSÓRCIO ASSES



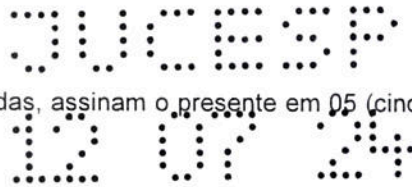
LBR ENGENHARIA caso não tenha um Programa já implementado, entendido esse como um conjunto de procedimentos para monitorar e incentivar eventuais denúncias de irregularidades no curso da execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O **CONSÓRCIO** não constitui nem se constituirá em pessoa jurídica distinta das **PARTES**, de acordo com o disposto nos Artigos 278 e 279 da Lei nº 6404 de 15/12/76, IN 81 de 10/06/2020 e IN RFB nº 1863 de 27/12/2018. Não tem personalidade jurídica própria, nem tampouco as suas **PARTES** perdem sua própria identidade jurídica, não constituindo, ainda, sociedade de fato ou outra categoria análoga.
- 15.2. As **PARTES** se comprometem a manter exclusividade com relação ao objeto do **CONSÓRCIO**, não participando, quer isoladamente, quer em parceria com outras empresas, de qualquer contrato relativo ao mesmo objeto deste Instrumento.
- 15.3. As **PARTES** não poderão ceder, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações durante a execução do Contrato.
- 15.4. Desde logo, as **PARTES** reiteram sua inteira responsabilidade pela inexistência de fatos impeditivos de sua Contratação, e ademais, assegura a autenticidade de todos os documentos apresentados por este **CONSÓRCIO**.
- 15.5. Os signatários do presente termo ora qualificados, para os fins das disposições legais que lhe são aplicáveis, declaram que não se encontram impedidos de exercer a condição de administrador, seja por motivos previstos em lei especial, seja em razão de condenação a pena que vede, mesmo que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, ainda, em razão de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade. Firmam a presente, para que produza os devidos efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de falsidade das declarações prestadas, será nulo de pleno direito, perante o Registro do Comércio, o ato a que se integra este instrumento, sem prejuízo da aplicação das correspondentes sanções penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 16.1. As **PARTES** elegem o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou eventuais demandas de natureza cautelar e de urgência entre as partes oriundas do presente instrumento.



E, por estarem assim acordadas, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, SP, 4 de julho de 2024.

MODERA ENGENHARIA LTDA

Renato Barreto Rosolem
Diretor

LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Fernando Antônio Quintas Alves
Representante Legal / Diretor de Engenharia

SCB SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM BIM LTDA

Renato de Queiroz Porto
Diretor

GONENGE ENGENHARIA LTDA

Gontran Thiago Tibery Lima Maluf
Sócio

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: Elaine Franchi Costa
CPF: 344.238.068-51

2) _____
Nome: Adriana Araújo Santos
CPF: 392.415.468-67



TCCC_DNIT.PR_CONSÓRCIO ASSES.pdf

Documento número #91f87fb8-78e8-4ab9-935b-3b0d3d62383f

Hash do documento original (SHA256): 5895d97732f3614b9378a793c1223cc9de8a1172b36e22a97b1bad795fb53e3d

Hash do PAdES (SHA256): a17201fe0702d542d33a63d20f1730840d6496b49be16cff457278d9d6510188

Assinaturas

2 assinaturas digitais e 2 assinaturas eletrônicas

- ✓

FERNANDO ANTÔNIO QUINTAS ALVES
CPF: 495.500.808-97
Assinou em 10 jul 2024 às 15:09:06
Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 08 nov 2026
- ✓

Renato de Queiroz Porto
CPF: 058.894.014-32
Assinou em 08 jul 2024 às 14:05:35
Emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 08 abr 2025
- ✓

Gontran Thiago Tibery Lima Maluf
CPF: 051.437.436-56
Assinou em 09 jul 2024 às 08:49:12
Emitido por AC LINK RFB v2- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 19 jun 2026
- ✓

Adriana Araújo Santos
CPF: 392.415.468-67
Assinou como testemunha em 10 jul 2024 às 08:01:45
- ✓

Elaine Franchi Costa
CPF: 344.238.068-51
Assinou como testemunha em 08 jul 2024 às 11:02:27
- ✓

Renato Barreto Rosolem
CPF: 286.867.018-09
Assinou em 08 jul 2024 às 11:26:58
Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 02 ago 2024

Log

08 jul 2024, 10:56:54

Operador com email comercial@modera.eng.br na Conta 8945feac-8b89-4678-bd3e-9b77a8d2b320 criou este documento número 91f87fb8-78e8-4ab9-935b-3b0d3d62383f. Data limite para assinatura do documento: 07 de agosto de 2024 (10:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

08 jul 2024, 11:01:23

Operador com email comercial@modera.eng.br na Conta 8945feac-8b89-4678-bd3e-9b77a8d2b320 adicionou à Lista de Assinatura: renato@modera.eng.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renato Barreto Rosolem e CPF 286.867.018-09.

08 jul 2024, 11:01:23

Operador com email comercial@modera.eng.br na Conta 8945feac-8b89-4678-bd3e-9b77a8d2b320 adicionou à Lista de Assinatura: renatoporto@scb.eng.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renato de Queiroz Porto e CPF 058.894.014-32.

08 jul 2024, 11:01:23

Operador com email comercial@modera.eng.br na Conta 8945feac-8b89-4678-bd3e-9b77a8d2b320 adicionou à Lista de Assinatura: f.quintas@lbrenq.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FERNANDO ANTÔNIO QUINTAS ALVES e CPF 495.500.808-97.

08 jul 2024, 11:01:23

Operador com email comercial@modera.eng.br na Conta 8945feac-8b89-4678-bd3e-9b77a8d2b320 adicionou à Lista de Assinatura: gontranthiago@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gontran Thiago Tibery Lima Maluf e CPF 051.437.436-56.

08 jul 2024, 11:01:23

Operador com email comercial@modera.eng.br na Conta 8945feac-8b89-4678-bd3e-9b77a8d2b320 adicionou à Lista de Assinatura: comercial@modera.eng.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Elaine Franchi Costa e CPF 344.238.068-51.

08 jul 2024, 11:01:23

Operador com email comercial@modera.eng.br na Conta 8945feac-8b89-4678-bd3e-9b77a8d2b320 adicionou à Lista de Assinatura: adriana.araujo@modera.eng.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adriana Araújo Santos e CPF 392.415.468-67.

08 jul 2024, 11:03:07

Elaine Franchi Costa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail comercial@modera.eng.br. CPF informado: 344.238.068-51. IP: 191.205.29.24. Componente de assinatura versão 1.907.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

08 jul 2024, 11:27:59

Renato Barreto Rosolem assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 286.867.018-09. IP: 200.162.240.221. Componente de assinatura versão 1.907.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

08 jul 2024, 14:06:07

Renato de Queiroz Porto assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 058.894.014-32. IP: 186.193.6.181. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.793053 e longitude -47.893242. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.907.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

10 jul 2024, 07:45:15

Gontran Thiago Tibery Lima Mauf assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 031.437.436-56. IP: 160.226.171.239. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.9625451 e longitude 31.1022942. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.907.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

10 jul 2024, 08:02:17

Adriana Araújo Santos assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail adriana.araujo@modera.eng.br. CPF informado: 392.415.468-67. IP: 186.204.162.53. Componente de assinatura versão 1.907.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

10 jul 2024, 15:09:58

FERNANDO ANTÔNIO QUINTAS ALVES assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 495.500.808-97. IP: 177.92.77.178. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5665 e longitude -46.6735. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.908.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

10 jul 2024, 15:09:59

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 91f87fb8-78e8-4ab9-935b-3b0d3d62383f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 91f87fb8-78e8-4ab9-935b-3b0d3d62383f, com os efeitos descritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 10 de julho de 2024 às 16:23 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

TCCC_DNIT.PR_CONSÓRCIO ASSES - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

d5e072fb8836f27ee6d8bb69dd29b1f45ac7ce562dbefbde6747277f6123d3ef

✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.

✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
P P 5 K L B Z C J 1

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.